

ANEXO IV

(alterado pela LC 147/2022)

ATRIBUIÇÕES DE CARGOS EFETIVOS E DE CARGOS E COMISSIONADOS

AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
Quantidade: 10	Referência Salarial: Quadro 2, Referência 1
Forma de Provimento: Concurso Público	
Requisitos: Ensino Médio Completo e ser habilitado a conduzir veículos com no mínimo letra A e B; manter obrigatoriamente sua CNH válida sob pena de falta grave e perda do cargo.	
Jornada de Trabalho: 200 horas/mês	CBO: 5172-20
ATRIBUIÇÕES: Cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito no âmbito da competência territorial do Município. Executar a operação e fiscalização de trânsito e emitir autuações por infrações à legislação vigente. Cumprir e fazer cumprir a legislação e normas de trânsito no âmbito da competência municipal. Executar a fiscalização de trânsito e emitir as autuações cabíveis por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no CTB no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito. Executar as atividades de fiscalização de trânsito objeto de convênios específicos. Executar, mediante prévio planejamento do setor competente, operações de trânsito, objetivando a fiscalização do cumprimento das normas de trânsito. Lavrar autos de infração, mediante declaração com preciso relatório do fato e suas circunstâncias. Realizar a fiscalização ostensiva do trânsito com a execução de ações relacionadas à segurança dos usuários das vias urbanas. Interferir sobre o uso regular da via, com medidas de segurança, tais como controlar, desviar, limitar ou interromper o fluxo de veículos sempre que, em função de acidente automobilístico, se fizer necessário ou quando o interesse público assim o determinar. Operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais. Operar o sistema de sinalização, aos dispositivos e os equipamentos de controle viário. Operar o trânsito em obras, garantindo a segurança de veículos e pedestres. Fiscalizar os serviços de escolta e adotar as medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos. Fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruídos. Fiscalizar e autuar por infrações relativas ao excesso de peso, dimensões e lotação de veículos. Fiscalizar o cumprimento da norma contida no artigo 95 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, no que tange a execução de obra em via pública. Propor estudos e soluções para melhoria de circulação e segurança de veículos, pedestres e ciclistas. Zelar pela livre circulação de veículos e pedestres nas vias urbanas do município, representando aos superiores sobre defeitos ou falta de sinalização, ou ainda, imperfeições na via que coloquem em risco seus usuários. Elaborar relatórios sobre operações que lhe forem incumbidas. Participar de projetos e campanhas educativa de trânsito. Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.	

AGENTE SANITÁRIO	
Quantidade: 13	Referência Salarial: Quadro 2, Referência 2
Forma de Provisão: Concurso Público	
Requisitos: Ensino Médio Completo Completo e ser habilitado a conduzir veículos com no mínimo letra A e B; manter obrigatoriamente sua CNH válida sob pena de falta grave e perda do cargo.	
Jornada de Trabalho: 200 horas/mês	CBO: 3522-10
<p>ATRIBUIÇÕES: Identificar os problemas de saúde comuns ocasionados por saneamentos e domissanitários, radiações, alimentos, zoonoses, condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas a saúde, relacionando-os com as condições de vida da população. Participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas. Participar na programação das atividades de coleta de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária (alimentos, água, medicamentos, cosméticos, saneamentos, domissanitários e correlatos). Realizar e acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surtos, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da Vigilância Sanitária. Auxiliar na inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Participar da criação de mecanismos de notificação de casos e/ou surtos de doenças veiculadas por alimento e zoonoses. Orientar responsáveis e manipuladores de estabelecimentos quando da emissão dos autos/termos. Validar a licença sanitária de estabelecimentos de menor risco epidemiológico, mediante aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção. Executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos e atendimento ao público. Emitir relatórios técnicos e/ou pareceres relativos à sua área de atuação. Efetuar vistorias e fiscalização em estabelecimentos públicos, comerciais e industriais verificando as condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem, estado e grau de deterioração de produtos perecíveis e condições de asseio. Vistoriar estabelecimentos de saúde, salão de beleza e outros, verificando as condições gerais, de higiene, data de vencimento de medicamentos e registros psicotrópicos. Coletar para análise físico-química medicamentos e outros produtos relacionados à saúde. Entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas. Lavrar autos de orientação, notificação e multas. Executar outras tarefas correlatas.</p>	

AÇOUGUEIRO	
Quantidade: 2	Referência Salarial: Quadro 3, Referência 1
Forma de Provisão: Concurso Público	
Requisitos: Ensino Fundamental Completo	
Jornada de Trabalho: 200 horas/mês	CBO: 8485-10
<p>ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades relacionadas ao recebimento da carne, desossa, retalhamento,</p>	

preparação e conservação para utilização, de acordo com instruções recebidas. Examinar as peças de carne recebidas, verificando se estão de acordo com a aquisição para comprovar qualidade e quantidade. Manter a ordem e a higiene no ambiente de trabalho, efetuando tarefas relativas à proteção e limpeza das ferramentas de trabalho. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

APLICADOR DE ASFALTO

Quantidade: 7 **Referência Salarial:** Quadro 4, Referência 1

Forma de Provimento: Concurso Público

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto

Jornada de Trabalho: 200 horas/mês

CBO: 7157-05

ATRIBUIÇÕES: Executar serviços no auxílio à recuperação da malha viária, principalmente nas operações denominadas “tapa–buracos”, os quais consistem basicamente em limpeza, distribuição de material asfáltico, compactação do solo e do referido material. Ter noções básicas de segurança do trabalho, especialmente em relação a interdição e liberação do trânsito. Distribuir e efetuar reparos de ferramentas. Zelar pela limpeza e conservação de equipamentos e dependências. Ter conhecimentos básicos sobre operação de equipamentos compactadores do tipo “Placa Vibratória” e “Espargidor”. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional determinadas pelo superior imediato.

ARMADOR DE FERRAGEM (será extinto na vacância)

Quantidade: 1 **Referência Salarial:** Quadro 5, Referência 1

Jornada de Trabalho: 200 horas/mês

CBO: 7153-15

ATRIBUIÇÕES: Interpretar projetos de arquitetura e estrutural; definir o local de trabalho; montar bancadas; montar máquinas de corte; relacionar materiais para armação de ferragens; selecionar vergalhões; medir ferragens e armações; analisar medidas das peças para corte; esboçar o processo de corte; definir o corte nas barras conforme o comprimento das peças; montar gabaritos para corte; serrar peças conforme o projeto; cortar peças conforme o projeto; analisar as características de armações; fixar pinos em bancadas; montar gabarito para dobragem; identificar as barras de distribuição de armações; montar e emendar barras de distribuição; marcar espaçamentos e montar estribos; posicionar armações conforme gabaritos; identificar as posições de montagem das vigas; fixar espaçadores externos às armações; unir armações de fundações, vigas e pilares; amarrar ferragens de lajes em vigas; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ARQUITETO	
Quantidade: 1	Referência Salarial: Quadro 1, Referência 1
Forma de Provimento: Concurso Público	
Requisitos: Graduação em Arquitetura e inscrição ativa no conselho de classe; Manter obrigatoriamente inscrição ativa no conselho de classe, sob pena de falta grave passível de perda do cargo	
Jornada de Trabalho: 150 horas/mês	CBO: 2141-20
ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades de supervisão, programação, coordenação ou execução especializada de projetos arquitetônicos, em grau de menor e maior complexidade, referentes à construção e fiscalização de obras e à elaboração de normas para a administração e conservação dos próprios artísticos nacionais, bem como de obras e instalações de natureza técnica e específica em projetos e programas governamentais. Analisar a viabilidade locacional de empreendimentos e parcelamentos do solo, análise de parâmetros urbanísticos, análise de impacto de vizinhança, proposição de zoneamentos ambientais, estudos urbanísticos, proposição de projetos de ordenamento territorial. Avaliação de EIA/RIMA e estudos ambientais. Executar outras atribuições previstas na lei que regulamenta a profissão (Resolução CAU n. 51, de 12 de julho de 2013) e assessorar o departamento jurídico quando necessário.	

ASSESSOR JURÍDICO	
Quantidade: 4	Referência Salarial: Quadro de Comissionados, Referência 2
Forma de Provimento: Comissionado	
Requisitos: Graduação em Ciências Jurídicas ou Direito	
Jornada de Trabalho: Art. 137, § 2º, da Lei Municipal nº 2.693/97	CBO: 2523-05
ATRIBUIÇÕES: São aquelas descritas no corpo desta lei complementar.	

ASSESSOR ADMINISTRATIVO	
Quantidade: 5	Referência Salarial: Quadro de Comissionados, Referência 1
Forma de Provimento: Comissionado	
Requisitos: Ensino Superior Completo	
Jornada de Trabalho: Art. 137, § 2º, da Lei Municipal nº 2.693/97	CBO: 2523-05
ATRIBUIÇÕES: Assessorar direta e indiretamente a autoridade a que estiver subordinado representando-o em reuniões, assembleias, órgãos públicos e demais situações que a autoridade não puder se fazer	

presente, tomando decisões que forem possível e na estrita nuance de sua representação. Gerenciar pessoal. Formular e acompanhar, em conjunto com a autoridade a que estiver subordinado, de forma constante, metas para o órgão da administração pública em que estiver lotado, como um todo e individuais para os demais servidores. Controlar o horário dos servidores que lhe competirem. Realizar estudos de políticas públicas inerentes ao órgão que estiver lotado, visando a melhoria das já existentes e planejando ações para implementação de novas políticas. Dar todo o suporte administrativo na área de sua qualificação aos responsáveis diretos pelos órgãos aos quais estiver subordinado. Assessorar diretamente na elaboração de projetos, convênios e demais atos que necessitem de deliberação e supervisioná-los, seguindo as orientações de seu superior até final conclusão. Realizar outras atividades que lhe forem designadas e que forem correlatas à sua atividade.

ASSESSOR DE GABINETE	
Quantidade: 10	Referência Salarial: Quadro de Comissionados, Referência 3
Forma de Provimento: Comissionado	
Requisitos: Ensino Superior Completo	
Jornada de Trabalho: Art. 137, § 2º, da Lei Municipal nº 2.693/97	CBO: 2523-05
ATRIBUIÇÕES: São aquelas descritas no corpo desta lei complementar, individualizadas de acordo com o local de lotação.	

ASSESSOR TÉCNICO	
Quantidade: 12	Referência Salarial: Quadro de Comissionados, Referência 4
Forma de Provimento: Comissionado	
Requisitos: Ensino Superior Completo	
Jornada de Trabalho: Art. 137, § 2º, da Lei Municipal nº 2.693/97	CBO: 2523-05
ATRIBUIÇÕES: Prestar consultoria e assessoramento às secretarias/departamentos, nas áreas em que seja exigido o ensino superior. Elaborar pareceres em processos administrativos que necessitem conhecimento técnico. Solicitar a compra de materiais e equipamentos. Sugerir ao secretário/diretor alterações na legislação pertinente, de modo a ajustá-la ao interesse público do município. Elaborar, redigir, estudar e examinar projetos; participar de comissões; atender o público em geral; realizar outras tarefas afins.	

ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO	
Quantidade: 6	Referência Salarial: Quadro de Comissionados, Referência 5
Forma de Provimento: Comissionado	
Requisitos: Ensino Superior Completo	
Jornada de Trabalho: Art. 137, § 2º, da Lei Municipal nº 2.693/97	CBO: 4110-10
ATRIBUIÇÕES: Dar suporte administrativo e técnico ao departamento em que estiver lotado. Atender usuários, fornecendo e recebendo informações. Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Preparar relatórios e planilhas. Executar serviços nas áreas de escritório. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	

ASSISTENTE DE GABINETE	
Quantidade: 2	Referência Salarial: Quadro de Comissionados, Referência 6
Forma de Provimento: Comissionado	
Requisitos: Ensino Médio Completo	
Jornada de Trabalho: Art. 137, § 2º, da Lei Municipal nº 2.693/97	CBO: 2622-20
ATRIBUIÇÕES: Assessorar diretamente ao pessoal executivo dos diferentes órgãos municipais. Lidar com políticas, programas e projetos de desenvolvimento urbano e humano, em assuntos de transporte, trânsito, saúde, segurança pública, serviços gerais, comunicação e outros ligados à municipalidade. Executar serviços de análise e projeção de demandas sociais e de serviços públicos. Organizar meios e pessoal para atividades de atuação tática e operacional da municipalidade. Fazer a interface interinstitucional e interna, em assuntos delegados por superiores. Executar atividades assemelhadas e afins, quando solicitados, de maneira esporádica ou em projetos no qual estejam vinculados.	

ASSISTENTE SOCIAL	
Quantidade: 35	Referência Salarial: Quadro 1, Referência 2
Forma de Provimento: Concurso Público	
Requisitos: Graduação em Assistência Social e inscrição ativa no conselho de classe. Manter obrigatoriamente inscrição ativa no Conselho de Classe, sob pena de falta grave passível de perda do cargo.	
Jornada de Trabalho: 100 horas/mês	CBO: 2516-05
ATRIBUIÇÕES: a) atribuições exercidas junto à área de assistência social: elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas,	

entidades e organizações populares; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do serviço social com participação da sociedade civil; encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais; planejar, executar e avaliar as pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresa privadas e outras entidades com relação a planos, programas e projetos do âmbito de atuação do serviço social; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; planejamento, organização e administração de serviços sociais e de unidade de serviço social; realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta; coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de serviço social. **b) atribuições desenvolvidas junto à área de recursos humanos:** coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de serviço social que proporcionem a melhoria da qualidade de vida dos servidores municipais; atuar na identificação de fatores psicossociais e econômicos que estejam interferindo na vida funcional do servidor; realizar estudo socioeconômico dos servidores para fins de benefícios e serviços sociais da administração pública direta e indireta, encaminhando-o aos recursos que se fizerem necessários; realizar vistorias, perícias técnicas, laudo periciais, informações e pareceres sobre matéria de serviço social relacionados aos servidores; elaborar, executar e avaliar projetos de readaptação e reabilitação profissional e social de servidores, junto ao setor de pessoal. **c) atribuições desenvolvidas junto à área de educação:** estabelecer diretrizes relacionadas à realidade social do aluno, para nortear os planos e atividades da escola; aplicar pesquisas de natureza socioeconômica e familiar ou outros instrumentos adequados para o conhecimento do corpo discente, tornando o atendimento, preventivo individual ou grupal, mais eficiente; proceder à análise diagnóstica e à intervenção planejada, elaborando planos para eliminar ou minimizar as causas que levam os alunos a apresentarem desempenho considerado insuficiente, frequência irregular ou dificuldades pessoais e familiares; prestar orientação aos servidores da rede municipal de ensino quanto aos problemas de origem social que afetam o comportamento escolar do aluno; equacionar e atuar na minimização dos problemas referentes à evasão escolar e à repetência; avaliar casos de desajustamento social de alunos, utilizando instrumental adequado para desenvolver programas de orientação familiar, contribuindo para a eficácia da ação educativa; atuar de forma integrada com outros profissionais da área educacional. **d) atribuições desenvolvidas junto à área da saúde:** participar dos programas de saúde físico-mental da comunidade, promovendo e divulgando os meios profiláticos, preventivos e assistenciais, para mobilizar os recursos necessários à complementação do tratamento médico; assistir o servidor em problemas referentes à readaptação profissional por diminuição da capacidade de trabalho proveniente de moléstia ou acidente, à concessão de licenças ou em outros correlatos; orientar os servidores em suas relações empregatícias, para possibilitar a solução adequada ao caso; acompanhar a evolução psicofísica de indivíduos em convalescença, proporcionando-lhes os recursos assistenciais necessários, para ajudar sua integração ou reintegração ao meio social. **e) atribuições comuns a todas as áreas:** elaborar pareceres, informes técnicos

e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-a sem serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

ASSISTENTE TÉCNICO DE PLANEJAMENTO

Quantidade: 6

Referência Salarial: Quadro 1, Referência 3

Forma de Provedimento: Concurso Público

Requisitos: Graduação em Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo e inscrição ativa no conselho de classe. Manter obrigatoriamente inscrição ativa no Conselho de Classe, sob pena de falta grave passível de perda do cargo.

Jornada de Trabalho: 150 horas/mês

CBO: 3122-10

ATRIBUIÇÕES: Possuir conhecimento básicos de programação, controle e acompanhamento de obras; elaborar orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e cronograma físico-financeiro; acompanhar a aplicação de recursos (vistorias, emissão de faturas, controle de materiais); possuir conhecimento básico de planejamento urbano, princípios de planejamento e de orçamento público e regularização fundiária; possuir conhecimento de gestão de manutenção predial; possuir conhecimento de gestão de manutenção predial, tipos de manutenção (preditiva, preventiva, corretiva), engenharia de manutenção, indicadores de performance de manutenção e gestão de ativos patrimoniais; possuir conhecimentos de projeto de arquitetura e engenharia, projetos arquitetônico, estrutural, instalações hidrossanitárias, prevenção contra incêndio, especificação de materiais; métodos e técnicas de desenho e projeto com domínio do software "AUTOCAD e REVIT", definição de programa funcional da edificação, estudos de viabilidade técnica-financeira, controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso), projetos complementares/especificação de materiais e serviços, dimensionamento básico e compatibilização; conhecimento de projetos de urbanismo especialmente métodos e técnicas de desenho e projeto urbano, dimensionamento e programação dos equipamentos públicos e comunitários, sistema viário (hierarquização e dimensionamento e geometria), sistemas de infraestrutura de parcelamentos urbanos: energia, pavimentação saneamento ambiental (drenagem, abastecimento, coleta e tratamento de esgotos, coleta e destinação de resíduos sólidos); possuir noções de sistema cartográfico e de geoprocessamento; possuir noções de acessibilidade, especialmente a NBR 9.050; possuir conhecimento para avaliação de imóveis urbanos e rurais com o uso de tratamento científico segundo aNBR 14.653; possuir conhecimentos sobre ergonomia,

principalmente sobre a Norma Regulamentadora 17 e a Portaria 3.214/77 do Ministério do Trabalho; possuir conhecimento sobre as normas regulamentadas de segurança do trabalho; possuir noções de programação e comunicação visual; possuir conhecimento sobre arquitetura de interiores, detalhamento de mobiliário, paginação de piso, forro etc.; conhecimento sobre infraestrutura urbana e rural, noções de estação de tratamento de água, noções de estação de tratamento de esgoto, noções de estação elevatória de água, noções de estação elevatória de esgoto, noções de irrigação e drenagem, barragens, hidráulica, hidrologia, solos e obras de terra (barragens, estradas, aterros etc.); noções de saneamento básico e saneamento ambiental (disposição de resíduos, aterros sanitários, etc.); ter noções sobre estradas e pavimentação; ter conhecimento das normas regulamentadoras de segurança do trabalho.

ATENDENTE**Quantidade: 107****Referência Salarial: Quadro 3, Referência 2****Forma de Provimento: Concurso Público****Requisitos:** Ensino Fundamental Completo e Conhecimentos básicos em informática**Jornada de Trabalho:** 200 horas/mês**CBO: 5211-40**

ATRIBUIÇÕES: Atender o munícipe ou visitante, identificando-o e averiguando suas pretensões para prestar-lhe informações e providenciar o seu devido encaminhamento. Registrar as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais e comerciais do munícipe ou visitante para possibilitar o controle dos atendimentos diários. Receber correspondências endereçadas à administração municipal, bem como aos servidores, registrando em livro próprio para possibilitar sua correta distribuição. Realizar agendamentos. Cuidar dos arquivos. Operar sistemas informatizados à sua disposição no local de trabalho, a fim de providenciar cadastros, alimentação com informações, impressão de relatórios, preenchimento de planilhas e o que mais se fizer necessário. Abrir e-mails, enviar arquivos. Organizar planilhas e pastas. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE CAMPO (será extinto na vacância)**Quantidade: 2****Referência Salarial: Quadro 5, Referência 2****Jornada de Trabalho:** 200 horas/mês**CBO: 3117-10****ATRIBUIÇÕES**

Executar as tarefas típicas de campo: capina, roça, plantação, poda, biometrias, limpeza de viveiros. Executar serviço de alvenaria, mudança, carregamento e descarregamento de veículos. Executar abertura e manutenção de tanques, canais. Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM (será extinto na vacância)**Quantidade: 21****Referência Salarial:** Quadro 5, Referência 3**Jornada de Trabalho:** 150 horas/mês**CBO:** 3222-30

ATRIBUIÇÕES: Executar tarefas relacionadas com os serviços de enfermagem, sob supervisão do Enfermeiro. Executar ações de enfermagem ambulatorial ou hospitalar, atuando na recepção, triagem e acompanhamento de alta a pacientes, segundo critérios estabelecidos; preparar o paciente para consultas médicas, exames e tratamentos prescritos; orientar os pacientes na pós consulta, quando ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicos; executar atividades básicas de saúde, tais como: pré-consulta, pós-consulta, inaloterapia, curativos, visitas domiciliares, administração de medicamentos por via oral ou parenteral, conservação e aplicação de vacinas, aplicação de teste de reação imunológica, coleta de material para exames laboratoriais e desinfecção e esterilização de materiais; controlar sinais vitais, verificando a temperatura, pulso e respiração e pressão arterial; efetuar a esterilização de material e instrumental em uso; registrar ocorrências relativas ao paciente; comunicar ao médico ou enfermeiro-chefe as ocorrências do estado do paciente, havidas na ausência do médico; participar das ações de vigilância epidemiológica, coletando e remetendo notificações, efetuando bloqueios, auxiliando na investigação e no controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; participar das atividades de educação e saúde, integrando equipes de programação e de ações assistências de enfermagem ou de equipes de programação e de ações assistenciais de enfermagem ou de equipes de trabalho pertinentes, sob supervisão do enfermeiro; controlar faltosos, organizando cadastro, visitando residências e conscientizando pacientes e comunicando-os dos riscos da descontinuidade e da necessidade de seqüência do tratamento; controlar medicamentos e vacinas, efetuando levantamento de necessidade, verificando condicionamento, solicitando suprimento, acompanhamento à distribuição, conforme prescrição médica e elaborando relatórios de consumo; preencher relatórios de atividades, lançando dados de produção e registrando tarefas executadas para controle de atendimento; receber o plantão, ouvindo e informando sobre a evolução do serviço e do estado do paciente; recepcionar o paciente, preenchendo dados pessoais no prontuário, verificando sinais vitais e encaminhando-o para consulta; coletar e preparar material para exame de laboratório, obedecendo à determinação superior; efetuar higiene pessoal de pacientes, executando os demais procedimentos necessários à manutenção do asseio individual; efetuar higiene de ambientes, desinfetando locais, organização de armários, arrumação de leitos e recolhendo roupas utilizadas; auxiliar na vigilância dos pacientes, atendendo chamadas de campainhas, bem como, acompanhar e auxiliar na movimentação, deambulação e transporte; manter organizado o setor de trabalho, procedendo à limpeza, assepsia de instrumentos e equipamentos; auxiliar na prestação dos serviços da unidade de enfermagem, lançando dados em formulários apropriados, mantendo controle e requisitando medicamentos e materiais necessários ao superior; colaborar na elaboração de relatórios, escalas de serviços; executar outras tarefas correlatas e atinentes ao cargo.

AUXILIAR DE SAÚDE (será extinto na vacância)	
Quantidade: 8	Referência Salarial: Quadro 5, Referência 4
Jornada de Trabalho: 150 horas/mês	CBO: 3222-30
ATRIBUIÇÕES: Visitar domicílios periodicamente sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; orientar a comunidade para promoção da saúde no sentido de detectar possíveis problemas que possam interferir na saúde da população; participar de campanhas preventivas; participar de reuniões profissionais; executar outras atividades atinentes ao cargo.	

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	
Quantidade: 16	Referência Salarial: Quadro 2, Referência 3
Forma de Provimento: Concurso Público	
Requisitos: Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Auxiliar de Saúde Bucal e inscrição no conselho de classe. Manter obrigatoriamente inscrição ativa no Conselho de Classe, sob pena de falta grave passível de perda do cargo.	
Jornada de Trabalho: 150 horas/mês	CBO: 3222-30
ATRIBUIÇÕES: Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção, sempre sob supervisão do dentista; executar outras atividades atinentes ao cargo.	

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
Quantidade: 145	Referência Salarial: Quadro 4, Referência 2
Forma de Provimento: Concurso Público	
Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto	
Jornada de Trabalho: 200 horas/mês	CBO: 5135-05
ATRIBUIÇÕES: Executar trabalho rotineiro de limpeza em geral em edifícios, salas, escritórios, sanitários,	

corredores e outros, espanando, lavando, encerando dependências, móveis, utensílios e instalações, para manter condições de higiene e conservação. Distribuir alimentos, segundo instruções recebidas, proceder à feitura do café, chá, sanduíches, etc. Manter a ordem e a higiene no local de trabalho. Preparar e distribuir merendas, selecionando alimentos, preparando refeições ligeiras, distribuindo-as aos comensais, atendendo programa alimentar preestabelecido. Executar outras atribuições determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE VETERINÁRIO

Quantidade: 2 **Referência Salarial:** Quadro 2, Referência 4

Forma de Provimento: Concurso Público

Requisitos: Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Auxiliar de Veterinário

Jornada de Trabalho: 200 horas/mês

CBO: 5193-05

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar o Veterinário em todas as tarefas que lhe forem solicitadas. Realizar procedimentos de enfermagem veterinária, sob supervisão. Fazer a coleta de materiais para exames laboratoriais. Informar as condições de saúde dos animais para o veterinário, conforme normas estabelecidas. Realizar e orientar a contenção dos animais durante o atendimento. Preparar os materiais e o ambiente para manipular os grandes e pequenos animais ou para atendimento clínico-cirúrgico. Aplicar medicamentos como vacinas na dosagem recomendada nas mais diversas vias de aplicação. Auxiliar nas cirurgias quando requisitado. Lavar e esterilizar os materiais utilizados. Auxiliar na alimentação de animais. Exercitar o animal. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de segurança, higiene e saúde. Preparar banho e tosa, cuidando da higiene e realizar tosas das raças com as ferramentas corretas e adequadas a cada tipo de pelo/pelagem. Tratar das maternidades, verificando se as instalações estão corretas, observando o comportamento das mães e crias, cuidando de sua higiene e nutrição. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

AUXILIAR DOCENTE

Quantidade: 10 **Referência Salarial:** Quadro 2, Referência 5

Forma de Provimento: Concurso Público

Requisitos: Ensino Médio Completo

Jornada de Trabalho: 200 horas/mês

CBO: 2394-15

ATRIBUIÇÕES: Participar das atividades desenvolvidas pelo professor, em sala de aula ou fora dela. Manter-se integrado com o professor e as crianças. Participar das reuniões pedagógicas e de grupos de estudos, na unidade educativa. Seguir a orientação da supervisão da unidade educativa. Orientar para que a criança adquira hábitos de higiene. Promover ambiente de respeito mútuo e cooperação, entre as crianças e

demais profissionais da unidade educativa, proporcionando o cuidado e educação. Comunicar ao professor e/ou direção situações que requeiram atenção especial. Executar as funções de cuidar e educar apoiando o professor nas atividades de formação de hábitos, tais como alimentação, higiene das mãos, corporal e bucal, dentre outras. Orientar e auxiliar o aluno quanto ao uso adequado do banheiro. Auxiliar o professor no processo de construção da autonomia da criança, respeitando a sua individualidade e o seu processo de desenvolvimento. Auxiliar os alunos no desenvolvimento das atividades pedagógicas de acordo com as orientações e planejamento do professor. Agir de acordo com o art. 223 da Lei Federal 8.069/1990 (ECA), não submetendo a criança e/ou adolescente sob seus cuidados a situações vexatórias ou a constrangimentos, tratando-os com afeto e respeito. Zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho. Ter postura ética. Realizar outras atividades correlatas com a função e que lhe forem determinadas por seu superior imediato.

BIBLIOTECÁRIO

Quantidade: 1 **Referência Salarial:** Quadro 1, Referência 4

Forma de Provimento: Concurso Público

Requisitos: Graduação em Biblioteconomia e inscrição ativa no conselho de classe. Manter obrigatoriamente inscrição ativa no Conselho de Classe, sob pena de falta grave passível de perda do cargo.

Jornada de Trabalho: 200 horas/mês

CBO: 2612-05

ATRIBUIÇÕES: Disponibilizar informação sobre livros, documentos e periódicos; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação; disseminar informação com o objetivo de facultar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; realizar difusão cultural; desenvolver ações educativas; prestar serviços de assessoria e consultoria; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal, quando solicitado; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras atividades afins e correlatas.

BIOLOGISTA

Quantidade: 2 **Referência Salarial:** Quadro 1, Referência 5

Forma de Provimento: Concurso Público

Requisitos: Graduação em Biologia ou Ciências Biológicas e inscrição ativa no conselho de classe. Manter obrigatoriamente inscrição ativa no Conselho de Classe, sob pena de falta grave passível de perda do cargo.

Jornada de Trabalho: 150 horas/mês

CBO: 2211-05

ATRIBUIÇÕES: Participar em estudos, projetos e pesquisas científicas básicas e aplicadas nos vários setores da biologia ou a ela ligadas, bem como que se relacionem à preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente e saúde; executar direta ou indiretamente as atividades resultantes destes trabalhos; executar análises laboratoriais e para fins de diagnósticos, promovendo a coleta de material para proceder aos testes, exames e amostras de laboratórios; efetuar exames bioquímicos, parasitológicos, de urina, sorológicos e hematológicos; participar em atividades de Saúde Pública, como Biologia sanitária, Saneamento ambiental, Epidemiologia, Eco toxicologia, Toxicologia e outros; participar em atividades de Saúde em Meio Ambiente e ecossistemas; fazer a interpretação e leitura dos resultados dos exames, análises e testes; executar exames bacteriológicos e citológicos para complementar o diagnóstico e orientar a ação terapêutica; requisitar materiais, equipamentos e aparelhos de laboratório, quando necessário, visando assegurar a regularidade do serviço; registrar as observações e conclusões dos testes, análises e experiências; elaborar relatórios técnicos e computar dados estatísticos; orientar os servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas da classe; executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.

BIOMÉDICO

Quantidade: 2 **Referência Salarial:** Quadro 1, Referência 6

Forma de Provimento: Concurso Público

Requisitos: Graduação em Biomedicina e inscrição ativa no conselho de classe; Manter obrigatoriamente inscrição ativa no conselho de classe, sob pena de falta grave passível de perda do cargo

Jornada de Trabalho: 150 horas/mês

CBO: 2212-05

ATRIBUIÇÕES: Supervisionar, orientar e realizar exames hematológicos, imunológicos, microbiológicos e outros exames laboratoriais, empregando aparelhos e reagentes apropriados; interpretar, avaliar e liberar os resultados dos exames para fins de diagnóstico clínico; verificar sistematicamente os aparelhos a serem utilizados nas análises, ajustando-os e calibrando-os, quando necessários, a fim de garantir seu perfeito funcionamento e a qualidade dos resultados; controlar a qualidade dos produtos e reagentes utilizados, bem como dos resultados das análises; efetuar registros necessários para o controle dos exames realizados; efetuar estudos e pesquisas relacionados com sua área de atuação, entre outras funções relacionadas a área de atuação.

BRAÇAL

Quantidade: 170 **Referência Salarial:** Quadro 4, Referência 3

Forma de Provimento: Concurso Público

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto

Jornada de Trabalho: 200 horas/mês

CBO: 5121-05

ATRIBUIÇÕES: Realizar todo e qualquer serviço que para sua prática seja necessária utilização de força física, especialmente coleta de lixo; capinagem; coleta de entulhos; limpeza do canil municipal; serviços de limpeza, asseio, conservação e higienização de dependências, instalações, equipamentos e demais áreas internas de prédios onde funcionem serviços públicos municipais; serviços de limpeza e conservação de áreas externas de prédios públicos, como pátios, estacionamentos, depósitos e assemelhados; remoção de detritos e entulhos de todas as instalações, vias e prédios públicos; limpeza de terrenos, avenidas, jardins, praças e correlatos; varrição e manutenção em geral das vias públicas, além de outros que lhe forem determinados.

CADISTA (desenhista técnico de arquitetura)

Quantidade: 2 **Referência Salarial:** Quadro 2, Referência 6

Forma de Provimento: Concurso Público

Requisitos: Ensino Médio Completo e Curso de AUTOCAD ou REVIT

Jornada de Trabalho: 150 horas/mês

CBO: 3181-05

ATRIBUIÇÕES: Executar desenhos gráficos avançados de engenharia como topográficos, cartográficos, estruturais, arquitetônicos, instalações hidráulicas, instalações elétricas, paisagismo, infraestrutura urbana, utilizando-se de software AUTOCAD ou REVIT.

CALHEIRO

Quantidade: 6 **Referência Salarial:** Quadro 3, Referência 11

Forma de Provimento: Concurso Público

Requisitos: Ensino Fundamental Completo

Jornada de Trabalho: 200 horas/mês

CBO: 7155-10

ATRIBUIÇÕES: Instala e confecciona calhas, rufos, condutores, dutos e demais estruturas para escoamento de água na construção, realizando todas as atividades correlacionadas, como parafusar, vedar, cerrar e montar os materiais. Substituir, reformar e identificar problemas relacionados à escoação de água. Limpar calhas e dutos. Aplicar mantas isolantes e demais materiais. Substituir telhas quebradas. Rejuntar os locais necessários, com argamassa de cimento, areia, massa plástica ou outro material para possibilitar vedação. Indicar e conferir materiais, utilizar-se dos equipamentos adequados para a realização de suas atividades. Seguir as normas de segurança do trabalho, utilizando-se dos EPIs adequados. Realizar suas atividades conforme determinado por seus superiores e realizar toda e qualquer atividade que lhe for determinada, correlacionada à sua atividade.

(criado pelo Anexo V da LC 147/2022)

CARPINTEIRO	
Quantidade: 4	Referência Salarial: Quadro 4, Referência 4
Forma de Provimento: Concurso Público	
Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto	
Jornada de Trabalho: 200 horas/mês	CBO: 7155-05
<p>ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de carpintaria em madeira, montar, desmontar e reformar acessórios diversos, estrados, andaimes, caixas e mesas; realizar a manutenção de telhados, montar esquadrias, portas, dobradiças e fechaduras; utilizar todo o tipo de ferramentas e máquinas de carpintaria; operar e checar o estado e o funcionamento das máquinas, ferramentas (plaina, tupia, serras) e equipamentos; solicitar, quando necessário, manutenção e reparo de equipamentos, máquinas e ferramentas; observar as normas de segurança para execução dos trabalhos; utilizar adequadamente os equipamentos de proteção individual; manter limpo e organizado o local de trabalho; zelar pelo material utilizado; executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.</p>	

CHEFE DE DIVISÃO	
Quantidade: 12	Referência Salarial: Quadro de Comissionados, Referência 7
Forma de Provimento: Comissionado	
Requisitos: Ensino Médio Completo	
Jornada de Trabalho: Art. 137, § 2º, da Lei Municipal nº 2.693/97	CBO: 4101-05
<p>ATRIBUIÇÕES: Chefiar e administrar os recursos materiais, financeiros, humanos e administrativos, destinados ao seu departamento; adotar as decisões de natureza técnica e administrativa indispensáveis à execução das atividades do departamento; assegurar o cumprimento das atribuições do departamento e zelar pela qualidade do serviço prestado; chefiar a execução de atividades correlatas.</p>	

CHEFE DE SEÇÃO	
Quantidade: 25	Referência Salarial: Quadro de Comissionados, Referência 8
Forma de Provimento: Comissionado	
Requisitos: Ensino Médio Completo	
Jornada de Trabalho: Art. 137, § 2º, da Lei Municipal nº	CBO: 4101-05

2.693/97	
<p>ATRIBUIÇÕES: Fiscalizar a execução dos trabalhos técnicos e administrativos da seção; coordenar as atividades e projetos da seção; assessorar o diretor do departamento nos assuntos de sua competência; informar, esclarecer e divulgar o trabalho realizado pela seção; realizar o atendimento do público interno e externo, prestando informações e orientações relacionadas ao departamento.</p>	

<p>CHEFE DE SETOR</p> <p>Quantidade: 20 Referência Salarial: Quadro de Comissionados, Referência 9</p>	
<p>Forma de Provimento: Comissionado</p>	
<p>Requisitos: Ensino Médio Completo</p>	
<p>Jornada de Trabalho: Art. 137, § 2º, da Lei Municipal nº 2.693/97</p>	<p>CBO: 4101-05</p>
<p>ATRIBUIÇÕES: Dirigir, orientar, planejar e controlar as atividades do setor e da equipe que dirige, acompanhando os trabalhos dos mesmos para assegurar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos, sempre em consonância e sob as ordens do responsável pelo setor; dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos, respondendo pelos encargos a eles atribuídos; planejar e mandar executar trabalhos; obedecer a ordens superiores cobrar execução de trabalhos; distribuir tarefas; zelar pelo cumprimento de horários pelos servidores sob sua responsabilidade; manter controle e fazer relatórios; comunicar a seu superior imediato todo e qualquer problema de pessoal ou de trabalho que não possa resolver; tomar iniciativas na ausência do responsável pelo setor; zelar pelas ferramentas, carros, máquinas, equipamentos e implementos sob sua responsabilidade; solicitar a aquisição de materiais, peças e outras tarefas correlatas.</p>	

<p>CHEFE DE SERVIÇO</p> <p>Quantidade: 12 Referência Salarial: Quadro de Comissionados, Referência 10</p>	
<p>Forma de Provimento: Comissionado</p>	
<p>Requisitos: Ensino Médio Completo</p>	
<p>Jornada de Trabalho: Art. 137, § 2º, da Lei Municipal nº 2.693/97</p>	<p>CBO: 4101-05</p>
<p>ATRIBUIÇÕES: Distribuir os serviços burocráticos internos entre os servidores administrativos; providenciar as pequenas medidas necessárias ao expediente interno.</p>	

COLETOR DE LIXO	
Quantidade: 40	Referência Salarial: Quadro 4, Referência 5
Forma de Provimento: Concurso Público	
Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto	
Jornada de Trabalho: 150 horas/mês	CBO: 5142-05
<p>ATRIBUIÇÕES: Realizar os serviços de coleta de lixo domiciliar acompanhando o equipamento coletor (caminhão do lixo), obedecendo aos roteiros, horários e escalas previamente estabelecidas pelo órgão competente. Usar equipamentos, luvas, botas, aventais e outros, destinados à proteção individual. Colocar lixo em caminhões apropriados e descarregá-lo nos lugares para tal destinado. Obedecer às normas de segurança do trabalho. Executar outras tarefas correlatas.</p>	

COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
Quantidade: 1	Referência Salarial: Quadro de Comissionados, Referência 11
Forma de Provimento: Comissionado. Somente poderá ser ocupado por servidor de carreira da GCM, com no mínimo 15 (quinze) anos de efetivo exercício na Guarda Civil Municipal.	
Requisitos: Ensino Médio Completo	
Jornada de Trabalho: Art. 137, § 2º, da Lei Municipal nº 2.693/97	CBO: 2410-05
<p>ATRIBUIÇÕES: Organizar e controlar a situação da Guarda Civil Municipal no tocante à área de pessoa; manter os arquivos atualizados em condições de uso e manuseio; controlar as partes individuais no que concerne à punição, elogios, situações particulares, demissões, admissão e outras; receber toda a documentação oriunda de seus subordinados e as encaminhada à Guarda Civil Municipal, decidindo as de sua competência e opinando nas que dependam de decisão superior; fiscalizar toda entrada e saída de material relativo à Guarda Civil Municipal; planejar, coordenar e fiscalizar todo o serviço de responsabilidade da Guarda Civil Municipal; cumprir e fazer cumprir as determinações superiores; propor aplicação de penalidades; levar ao prefeito ou ao Diretor de Gabinete as ocorrências de serviço sempre que for solicitado ou quando assim entender necessário; diligenciar no sentido de manter relacionamento de cooperação mútua com todos os órgãos públicos de atendimento à população; zelar pela instrução profissional dos guardas-civis municipais; proceder a mudanças no plano operacional quando a situação exigir; imprimir a todos os seus atos, como exemplo, a máxima correção, pontualidade e justiça; organizar o horário, escalas e demais atividades da Guarda Civil Municipal; publicar em Boletim Interno da Guarda Civil Municipal notas referentes a atos e fatos relativos aos seus comandados e que devam constar de suas folhas de alterações; enviar ao Gabinete do prefeito, sempre que solicitado, relatório das atividades da Guarda Civil Municipal; praticar todos os demais atos de comando necessários e previstos em outras legislações quer sejam federais, estaduais e</p>	

deste município; executar outras atividades correlatas ao cargo.

CONTADOR

Quantidade: 1

Referência Salarial: Quadro 1, Referência 7

Forma de Provimento: Concurso Público

Requisitos: Graduação em Ciências Contábeis. Manter obrigatoriamente inscrição ativa no conselho de classe, sob pena de falta grave passível de perda do cargo

Jornada de Trabalho: 150 horas/mês

CBO: 2522-10

ATRIBUIÇÕES: Compreender os cargos que se destinam a planejar, coordenar, supervisionar e executar a contabilização orçamentária e patrimonial do Município. Organizar e desempenhar os serviços de contabilidade do Município; organizar e elaborar os controles contábeis; proceder à análise contábil dos órgãos e entidades do Município; orientar e supervisionar as tarefas de escrituração; elaborar as demonstrações contábeis e todas as prestações de contas de gestão do Poder Executivo, ao Tribunal de Contas do Estado e órgãos de Controle como Tribunal de Contas da União e Secretaria do Tesouro Nacional; efetuar a consolidação das contas dos órgãos e entidades do Município; elaborar, manter e aperfeiçoar o sistema de informações contábeis; organizar e manter sistemas de custos; assessorar as áreas técnicas na construção e manutenção do Portal Transparência do Município; supervisionar o arquivo de documentos contábeis, executar a escrituração analítica de atos ou fatos administrativos; escriturar contas correntes diversas; organizar boletins de receita e despesas; elaborar "slips" de caixa; escriturar livros contábeis; levantar balancetes patrimoniais e financeiros; conferir balancetes auxiliares e "slips" de arrecadação; extrair contas de devedores do Município; examinar processos de prestação de contas, conferir guias de juros de apólices da dívida pública; operar sistemas de contabilidade em geral; examinar empenhos, verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações; informar processos relativos à despesa; interpretar legislação referente à contabilidade pública; efetuar cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de bens móveis e imóveis; organizar relatórios relativos às atividades, transcrevendo dados estatísticos e emitindo pareceres, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão, bem como realizar auditorias preventivas e executar tarefas afins, inclusive auxiliar o departamento jurídico quando necessário.

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Quantidade: 1

Referência Salarial: Quadro de Comissionados, Referência 12

Forma de Provimento: Comissionado. Somente poderá ser ocupado por servidor público efetivo da Administração Direta e Indireta

Requisitos: Graduação em Ciências Contábeis, Economia ou Administração e inscrição ativa no conselho de classe. Manter obrigatoriamente inscrição ativa no conselho de classe, sob pena de falta grave passível de perda do cargo.

Jornada de Trabalho: Art. 137, § 2º, da Lei Municipal nº 2.693/97	CBO: 4102-30
--	---------------------

ATRIBUIÇÕES: Compete ao Controlador Geral do Município assistir, direta e indiretamente, o Prefeito Municipal no desempenho de suas atribuições quanto aos assuntos e providências que, no âmbito do Poder Executivo, sejam atinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição, à prevenção e ao combate à corrupção, às atividades de ouvidoria, a promoção da ética no serviço público, o incremento da moralidade e da transparência e o fomento ao controle social da gestão, no âmbito da Administração Municipal, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município, comprovando a legalidade e avaliar os resultados, quanto a eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Municipal bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, exercendo o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do município.

COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	
Quantidade: 1	Referência Salarial: Quadro de Comissionados, Referência 13

Forma de Provimento: Comissionado

Requisitos: Ensino Superior Completo

Jornada de Trabalho: Art. 137, § 2º, da Lei Municipal nº 2.693/97	CBO: 3522-10
--	---------------------

ATRIBUIÇÕES: Administrar, planejar, orientar e controlar os serviços administrativos públicos do Setor de Vigilância Sanitária, visando subsidiar a Secretaria de Saúde no controle sanitário, exercendo sua coordenação para alcançar os objetivos e os resultados estabelecidos pelo Prefeito Municipal e Secretário a que seu Setor se vincula. Formular e executar seu Plano de Ação, alinhado ao Conselho Municipal de Saúde, à Secretaria de Saúde e a outros órgãos da Administração Municipal, visando a normatização, educação, inspeção, fiscalização e vigilância sanitária sobre atividades que coloquem em risco a saúde da população. Exercer busca ativa nas atividades e estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária, podendo comunicar os resultados a outros órgãos da Administração. Gerenciar as ações de fiscalização sanitária, para conceder, revalidar, cassar licenças de funcionamento, e supervisionar a execução de outros procedimentos legais que se tornem necessários, sobre atividades e estabelecimentos. Planejar, organizar, controlar e avaliar as ações de vigilância sanitária. Desenvolver planos de ação para as seções de Vigilância Sanitária, assegurando o cumprimento da legislação em vigor. Supervisionar, pelo prisma técnico de sua área de atuação, as ações e serviços desenvolvidos nos equipamentos públicos de saúde do Município. Responsabilizar-se tecnicamente pelo acompanhamento e fiscalização das atividades desenvolvidas. Planejar e promover a formação e treinamento de pessoal técnico e auxiliar.

COORDENADOR DA REDE CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Quantidade: 1	Referência Salarial: Quadro de Comissionados, Referência 13
Forma de Provimento: Comissionado	
Requisitos: Ensino Superior Completo	
Jornada de Trabalho: Art. 137, § 2º, da Lei Municipal nº 2.693/97	CBO: 4101-05
<p>ATRIBUIÇÕES: Coordenar, sob a orientação direta do Prefeito Municipal, todo o funcionamento da Rede Criança e Adolescente de Bebedouro; representar o Prefeito Municipal direta e indiretamente em todos os fóruns municipal, regional, estadual e federal e/ou outros que favoreçam a implantação de políticas públicas na área da proteção à criança e ao adolescente; tomar decisões necessárias para a integralização dos órgãos municipais que integram o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, incluindo o Conselho Tutelar; coordenar, tomando as devidas decisões, diretamente sobre as atividades do RECAB de modo que sejam cumpridas as atribuições da entidade previstas nos arts. 13 a 18 da Lei Municipal nº 4.798/2014; realizar outras atividades que guardem correlação às atividades do RECAB que visem políticas, infraestrutura e atendimento adequado à proteção das crianças e dos adolescentes.</p>	

COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE	
Quantidade: 1	Referência Salarial: Quadro de Comissionados, Referência 13
Forma de Provimento: Comissionado	
Requisitos: Ensino Superior Completo	
Jornada de Trabalho: Art. 137, § 2º, da Lei Municipal nº 2.693/97	CBO: 4101-05
<p>ATRIBUIÇÕES: Coordenar as ações que deverão ser praticadas pela equipe responsável pelas políticas de acessibilidade no município; coordenar projetos e estudos para manutenção, implementação e melhoria das políticas públicas de acessibilidade no município; sugerir aos Departamentos e Secretarias Municipais a adoção de medidas para atendimento as metas governamentais e direitos de acessibilidade visando a melhora da condição de vida das pessoas portadoras de necessidades especiais; representar o Prefeito Municipal, Diretores e Secretários em reuniões sobre assuntos relacionados ao Programas de Acessibilidade implantados ou que venham a ser implantados no município; programar as atividades e reestruturar o processo de trabalho da equipe sempre que necessário; mapear as zonas com maior necessidade de implantação de projetos de acessibilidade; discutir de forma permanente junto à comunidade, a metodologia exigida em cada projeto referenciado nos programas já existente no município ou em outros entes da administração pública com objetivo de melhor adequá-los aos usuários; promover ações intersetoriais com organizações governamentais e não governamentais existentes na comunidade; coordenar, programar e</p>	

supervisionar as atividades de educação continuada, visando a melhoria da população assistida bem como fomentar o respeito nos demais indivíduos visando o resguardo das pessoas com necessidades especiais; outras atividades que sejam necessárias.

COORDENADORES

Quantidade: 26 **Referência Salarial:** Quadro de Comissionados, Referência 13

Forma de Provimento: Comissionado

Requisitos: Ensino Superior Completo

Jornada de Trabalho: Art. 137, § 2º, da Lei Municipal nº 2.693/97 **CBO: 4101-05**

ATRIBUIÇÕES: A descrição das atividades de todos os coordenadores constam do corpo desta lei, com as especificidades do local onde estão vinculados.

COORDENADOR DA DEFESA CIVIL

Quantidade: 1 **Referência Salarial:** Quadro de Comissionados, Referência 13

Forma de Provimento: Comissionado

Requisitos: Ensino Superior Completo

Jornada de Trabalho: Art. 137, § 2º, da Lei Municipal nº 2.693/97 **CBO: 4101-05**

ATRIBUIÇÕES: As atribuições deste cargo estão descritas no corpo desta lei

COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS

Quantidade: 1 **Referência Salarial:** Quadro de Comissionados, Referência 13

Forma de Provimento: Comissionado

Requisitos: Ensino Superior Completo

Jornada de Trabalho: Art. 137, § 2º, da Lei Municipal nº 2.693/97 **CBO: 4101-05**

ATRIBUIÇÕES

Descrição:

Coordenar, desenvolver e executar a política municipal de desenvolvimento, assistência e promoção social; a capacitação e qualificação de jovens e adultos com vistas ao mercado de trabalho; coordenar, supervisionar,

orientar e desenvolver a política de ação do Centro Municipal de Capacitação de Adolescentes - CEMCA, Centro de Referência da Assistência Social CRAS e Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS; executar o planejamento, a supervisão e execução das atividades e programas assistenciais e promocionais no campo social; realizar o levantamento dos problemas sociais do município, localizando os pontos críticos, priorizando as áreas de intervenção da ação municipal; desenvolver programas na área habitacional e de capacitação profissional; manter estreita coordenação com órgãos de promoção e de assistência social, estadual e federal; participar de atividades de assistência e promoção social, através de convênios com entidades públicas e particulares; administrar programas sociais, elaborando e executando programas de amparo à criança, ao adolescente, a família, ao idoso e ao migrante; realizar a prestação de assistência social e promoção do bem-estar da população carente, inclusive a prestação de auxílio material às pessoas reconhecidamente necessitadas; promover o levantamento de recursos da comunidade, que possam ser utilizados no atendimento e assistência aos necessitados; planejar, organizar e executar, com a participação de técnicos, os cursos de treinamento de formação e reciclagem dos servidores que atuam nas unidades subordinadas; realizar trabalhos de pesquisa e estatística na área de assistência social objetivando avaliar os programas em desenvolvimento e a elaboração de outros; dar parecer, quando solicitado, sobre as matérias da área de assistência social; prestar assistência técnica aos centros comunitários, às entidades particulares ou grupos voluntários, incentivando a colaboração no desenvolvimento de suas atividades; estimular a organização e a participação da comunidade no levantamento, discussão e solução de problemas relacionados com a ação social da municipalidade; coordenar, controlar e avaliar as atividades de assistência social, prestadas por instituições da comunidade, que recebem subvenção ou auxílio da municipalidade; colaborar e fornecer à unidade de planejamento, dados, análises e estudos, relacionados ao seu campo funcional; atuar em conjunto com o Fundo Social de Solidariedade, colaborando nas suas atividades e prestando os necessários apoios, administrativo e técnico; executar outros serviços que forem determinados pelo prefeito municipal.

COORDENADOR DO CEREST

Quantidade: 1 **Referência Salarial:** Quadro de Comissionados, Referência 14

Forma de Provimento: Comissionado

Requisitos: Ensino Superior Completo

Jornada de Trabalho: Art. 137, § 2º, da Lei Municipal nº 2.693/97	CBO: 4101-05
--	---------------------

ATRIBUIÇÕES: Coordenar todas as ações do CEREST e seus representantes em toda sua abrangência municipal e intermunicipal; articular, orientar e propor as políticas públicas visando a saúde e segurança do trabalhador; manifestar-se sobre os assuntos que devam ser submetidos ao Prefeito; propor políticas públicas para subsidiar o SUS nas ações de prevenção, promoção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e vigilância em saúde dos trabalhadores urbanos e rurais; planejar e assessorar diretamente as Secretarias Municipais de Saúde da área de abrangência nas ações, decidindo, a melhor forma de execução dos planos

estratégicos; outras atividades correlatas.

CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO

Quantidade: 1 **Referência Salarial:** Quadro de Comissionados, Referência 15

Forma de Provimento: Comissionado

Requisitos: Graduação em Direito ou Ciências Jurídicas e inscrição ativa na Ordem dos Advogados do Brasil. Somente poderá ser ocupado por servidor público efetivo da Administração Direta ou Indireta.

Jornada de Trabalho: Art. 137, § 2º, da Lei Municipal nº 2.693/97 **CBO: 4102-30**

ATRIBUIÇÕES: São aquelas previstas no texto da presente Lei.

COZINHEIRO

Quantidade: 18 **Referência Salarial:** Quadro 3, Referência 3

Forma de Provimento: Concurso Público

Requisitos: Ensino Fundamental Completo

Jornada de Trabalho: 200 horas/mês **CBO: 5132-05**

ATRIBUIÇÕES: Coordenar as atividades relacionadas ao preparo das refeições; preparar as refeições sob a supervisão do nutricionista atendendo aos métodos de cozimento e padrões de qualidade dos alimentos; auxiliar a servir lanches e refeições; auxiliar na higienização de louças, utensílios e da cozinha em geral; zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CUIDADOR DE IDOSOS

Quantidade: 6 **Referência Salarial:** Quadro 2, Referência 7

Forma de Provimento: Concurso Público

Requisitos: Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Cuidador de Idosos

Jornada de Trabalho: 200 horas/mês **CBO: 5162-10**

ATRIBUIÇÕES: Higiene pessoal: cuidar da limpeza do corpo e também vestuário que os idosos usam no dia-a-dia. Alimentação: seguir as dietas e recomendações indicadas pelos profissionais, estimular e auxiliar o

idoso na alimentação e, se necessário, preparar os alimentos. Medicações: dar as medicações que são administradas pela boca e as que devem ser aplicadas à pele, nos horários indicados pelo médico e de acordo com suas instruções. Atividades físicas: dar apoio ao idoso em caminhadas, ajudando-o também, em outros exercícios recomendados por profissionais. Lazer, trabalho e atividade: fazer companhia ao idoso, conversar sobre assuntos do seu interesse, ver televisão, ajudar em trabalhos manuais, etc. Realizar outras atividades que lhe forem determinadas por seus superiores, desde que relacionadas à seu cargo.

DENTISTA**Quantidade: 20****Referência Salarial:** Quadro 1, Referência 8**Forma de Provimento:** Concurso Público**Requisitos:** Graduação em Odontologia e Inscrição ativa no conselho de classe. Manter obrigatoriamente inscrição ativa no Conselho de Classe, sob pena de falta grave passível de perda do cargo.**Jornada de Trabalho:** Lei nº 5.014/2015**CBO: 2232-08**

ATRIBUIÇÕES: Atender e orientar pacientes, executando tratamento odontológico conforme diagnóstico; participar do processo de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no território de abrangência das unidades básicas de saúde; identificar necessidades e expectativas da população em relação à saúde bucal; estimular e executar medidas de promoção da saúde bucal; realizar exames estomatológicos visando a promoção e proteção da saúde bucal, ou recuperação e reabilitação bucal do indivíduo; participar de equipe multidisciplinar, conduzindo e desenvolvendo programas de saúde e participando de ações comunitárias, visando orientar sobre higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais; promover atividades educativas e preventivas em saúde bucal; sensibilizar as famílias para a importância da saúde bucal na manutenção da saúde; programar e realizar visitas domiciliares, para pacientes restritos ao leito, de acordo com as necessidades identificadas; desenvolver ações intersetoriais para a promoção da saúde bucal; realizar exame clínico a fim de mapear a realidade epidemiológica de saúde bucal da comunidade; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB 96 - e na Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS); assegurar a integralidade do tratamento no âmbito da atenção básica para a população adstrita; encaminhar e orientar pacientes que apresentam problemas mais complexos, sem resolutibilidade na rede, a outros níveis de especialização; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências odontológicas; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações conforme diagnósticos efetuados; realizar perícias odonto-legais e emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com o plano de prioridades locais; coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Técnico em Saúde Bucal e o Auxiliar de Saúde Bucal; propor normas, padrões e técnicas aplicáveis à odontologia integral, a partir da realização e colaboração em pesquisas científicas operacionais; desenvolver

atividades relativas à vigilância sanitária e epidemiológica em odontologia; realizar controle de material odontológico, racionalizando a sua utilização, solicitando reposição para continuidade dos serviços; realizar e/ou encaminhar e interpretar radiografias odontológicas; trabalhar segundo normas de biossegurança que visem o controle de infecção ao profissional e pacientes; efetuar restaurações, extrações, limpeza profilática, selantes, aplicações de flúor e demais procedimentos necessários; desempenhar outras atividades correlatas e atinentes ao cargo. Estar a disposição do Município quando demandado para realizar pareceres, atuarem como assistente técnico e elaborar laudos.

DIGITADOR (será extinto na vacância)

Quantidade: 6 **Referência Salarial:** Quadro 5, Referência 6

Jornada de Trabalho: 150 horas/mês

CBO: 3181-05

ATRIBUIÇÕES: Executar tarefas e atividades relativas à digitação de documentos e textos diversos, assim como a organização e arquivamento dos mesmos, procedendo de acordo com normas específicas para assegurar e facilitar o fluxo de trabalhos administrativos das unidades organizacionais do poder executivo.

DIRETORES

Quantidade: 26 **Referência Salarial:** Quadro de Comissionados, Referência 16

Forma de Provimento: Comissionado

Requisitos: Ensino Superior Completo e demais exigências constantes no Anexo I desta lei

Jornada de Trabalho: Art. 137, § 2º, da Lei Municipal nº 2.693/97

CBO: 1114-15

ATRIBUIÇÕES: São aquelas descritas no corpo desta lei, devidamente especificadas segundo o Departamento respectivo.

ELETRICISTA

Quantidade: 12 **Referência Salarial:** Quadro 3, Referência 4

Forma de Provimento: Concurso Público

Requisitos: Ensino Fundamental Completo

Jornada de Trabalho: 200 horas/mês

CBO: 9511-05

ATRIBUIÇÕES: Executar as manutenções elétricas em iluminação pública, parques, praças e prédios públicos administrados pela Prefeitura. Executar reformas em prédios e equipamentos elétricos em geral e manutenções elétricas em cabines de baixa e média tensão; executar as manutenções elétricas em

iluminação públicas, parques, praças e prédios públicos administrados pela Prefeitura e em postes da Concessionária com rede energizada, incluindo trabalho em altura; executar reformas em prédios, verificando as necessidades de reparo ou substituição de tomadas, fios, lâmpadas, reatores, chaves eletromagnéticas, painéis e interruptores, utilizando chaves, alicates e outras ferramentas; executar manutenções elétricas em cabines de baixa e média tensão, identificando defeitos e tomando ações para consertos, deixando-a em perfeito estado; efetuar manutenção e testes em equipamentos elétricos tanto resistivos quanto capacitivo com a utilização de vários equipamentos de medição com serviços de bancada; Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual que lhe forem fornecidos, a fim de garantir a própria proteção e a da equipe de trabalho; zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados; executar trabalhos em altura utilizando-se de escadas, plataformas, andaimes e cesto aéreo; implantar e executar a manutenção de sistema elétrico semafórico, fazendo toda a rede elétrica, instalando as caixas de entrada nos postes da Concessionária; substituir as lâmpadas dos grupos focais energizado; montar, reformar e instalar equipamentos elétricos fixos e rotativos, ex.: chave eletromagnética, painéis de comandos elétricos, luminárias, ventiladores, motores monofásicos e trifásicos; ler desenhos e esquemas de circuito elétrico de menor complexidade; e executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.

ENCANADOR**Quantidade: 6****Referência Salarial:** Quadro 3, Referência 12**Forma de Provimento:** Concurso Público**Requisitos:** Ensino Fundamental Completo**Jornada de Trabalho:** 200 horas/mês**CBO: 7241-10**

ATRIBUIÇÕES: Diariamente estuda o trabalho a ser executado, analisando desenhos e/ou esquemas, especificações e outras informações, para programar o roteiro de operações. Marca os pontos de colocação das tubulações, uniões e furos nas paredes, lajes e pisos, utilizando instrumentos de marcação, para orientar a instalação ou reparo do sistema. Abre valetas no solo e rasgos nas paredes guiando-se pelos pontos-chave e utilizando ferramentas manuais ou mecânicas, para colocar os tubos e peças complementares. Executa o corte, roscamento, curvatura e união dos tubos, utilizando serra manual, tarraxas, bancada de curvar e outros dispositivos mecânicos, para formar a linha de tubulação. Posiciona e fixa os tubos baseando-se no projeto, esboços, esquemas e croquis utilizando parafusos, porcas e conexões, solda ou argamassa para montar a linha de condução do fluido e outras ligações, veda as juntas, empregando material apropriado, para eliminar as possibilidades de vazamento. Instala e/ou repara louças sanitárias, válvulas, condutores de esgotos, caixa d'água, chuveiros, metais e outras partes componentes das instalações hidráulicas utilizando níveis, prumos, ferramentas manuais, soldas e outros dispositivos, para possibilitar a utilização das mesmas em construções. Desentope tubulações e calhas removendo detritos que dificultam o fluxo de fluídos. Monta e instala registros e outros acessórios da tubulação fazendo as conexões necessárias com os aparelhos para completar a instalação do sistema. Testa as tubulações, utilizando ar comprimido ou água sobre pressão e observando

manômetros, para assegurar-se da vedação de todo o sistema e repará-lo caso seja localizado vazamento. Executa o fechamento de furos e rasgos nas paredes, laje ou piso, e a renovação da pintura, para restabelecer as condições privativas da edificação. Utiliza-se de material apropriado (martelo, alicates, chaves de fenda, solda e outros recursos) além de máquinas mecânicas ou elétricas (serra, furadeira, aparelho de ar comprimido, etc.) na execução das tarefas zelando pela organização e seu perfeito estado de conservação, obedece a procedimentos específicos adquiridos em treinamentos para o seu uso bem como o de equipamentos de segurança para preservar-se de riscos e acidentes de trabalho. Controla o uso/consumo dos materiais hidráulicos utilizados, com identificação do trabalho realizado e material consumido além de especificar e solicitar o material a ser utilizado na manutenção e cuida da ordem e limpeza do local de trabalho removendo resíduos, lixo, material para descarte, etc. Eventualmente pode participar de montagens ou instalações hidráulicas atuando em conjunto com a equipe do fornecedor ou fabricante ou sob orientação do superior: participa da elaboração, lê ou interpreta desenhos e esboços, orienta obras civis se necessário, acompanha os testes e instrui-se para responsabilizar-se pela manutenção futura. Executa outras tarefas relacionadas com o cargo, a critério do superior

(criado pelo Anexo V da LC 147/2022)

ENCARREGADO (Ref. 5) (será extinto na vacância)

Quantidade: 1 **Referência Salarial:** Quadro 5, Referência 5

Jornada de Trabalho: 200 horas/mês

CBO: 4101-05

ATRIBUIÇÕES: Supervisionar rotinas administrativas, chefiando diretamente equipe de escriturários, auxiliares, dentre outros; coordenar serviços gerais; coordenar equipe pessoal; desenvolver equipe, garantir a organização e manutenção do departamento.

ENFERMEIRO

Quantidade: 68 **Referência Salarial:** Quadro 1, Referência 10

Forma de Provimento: Concurso Público

Requisitos: Ensino Superior Completo em Enfermagem, com o devido registro no órgão de classe. Manter obrigatoriamente inscrição ativa no Conselho de Classe, sob pena de falta grave passível de perda do cargo.

Jornada de Trabalho: 150 horas/mês

CBO: 2235-05

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência ao paciente em clínicas, ambulatórios, postos de saúde e domicílios; realizar procedimentos de maior complexidade; coordenar e auditar as ações desenvolvidas na área de enfermagem; participar no planejamento, execução, avaliação e supervisão das ações de saúde; responder tecnicamente pelo serviço de enfermagem nas unidades de saúde; planejar e coordenar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde; efetuar pesquisas; planejar, organizar, coordenar e avaliar os serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades de saúde; padronizar

normas e procedimentos de enfermagem com programas de educação continuada; promover a prevenção e controle de danos que possam ser causados ao paciente durante a assistência de enfermagem; participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; realizar consulta de enfermagem visando identificar problemas no processo saúde-doença, prescrevendo e implantando medidas que contribuam para a promoção, proteção, recuperação ou reabilitação do indivíduo, família ou comunidade; prescrever assistência e cuidados diretos a pacientes com patologias graves e/ou com risco de morte; executar as ações de assistência de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; atender pacientes em casos de emergência, ministrando-lhes os primeiros socorros até a chegada do médico; participar de equipe multidisciplinar na discriminação de ações de saúde a serem prestadas ao indivíduo, família e comunidade, na elaboração de projetos e programas, na supervisão e avaliação de serviços, na capacitação e treinamento dos recursos humanos; atuar na prevenção e controle sistemático da infecção em unidades de saúde e de doenças infectocontagiosas; assistir a gestante, parturiente e puérpera; acompanhar o trabalho de parto, ou efetuar este, na ausência do médico-obstetra, quando não apresentar distócia; participar dos processos de padronização, aquisição e distribuição de equipamentos e materiais utilizados pela enfermagem; participar e/ou elaborar atividades educativas aos trabalhadores para prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais através de campanhas e programas permanentes; atuar junto à equipe do serviço de saúde ocupacional no registro de dados de acidente de trabalho, doenças ocupacionais e agentes insalubres que representem riscos à saúde do trabalhador; dar apoio técnico ao médico do trabalho nas atividades gerais de enfermagem; prever, prover e controlar o material da unidade de saúde; realizar e/ou colaborar em pesquisa científica na área da saúde; responder tecnicamente pela supervisão do Serviço de Enfermagem nos estabelecimentos prestadores de assistência à saúde, em âmbito municipal, ou mantido pela Administração Pública Municipal, nos termos da Resolução COFEN 168/1993; planejar, gerenciar e coordenar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde – ACS; supervisionar e realizar atividades voltadas à capacitação e qualificação dos ACS; contribuir na elaboração e realização das atividades de educação permanente do Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Consultório Dentário e Técnico em Higiene Dental, participando das mesmas; desempenhar outras atividades correlatas e atinentes ao cargo.

ENGENHEIRO

Quantidade: 2

Referência Salarial: Quadro 1, Referência 11

Forma de Provimento: Concurso Público

Requisitos: Graduação em Engenharia (diversas áreas a ser estipulada em edital) e inscrição ativa no conselho de classe. Manter obrigatoriamente inscrição ativa no Conselho de Classe, sob pena de falta grave passível de perda do cargo.

Jornada de Trabalho: 200 horas/mês

CBO: 3185-10

ATRIBUIÇÕES: Elaboram projetos de engenharia civil, gerenciam obras, controlam a qualidade de empreendimentos. Coordenam a operação e manutenção do empreendimento. Podem prestar consultoria,

assistência e assessoria e elaborar pesquisas tecnológicas, realizar pareceres, analisar laudos e demais atividades inerentes do cargo.

ENGENHEIRO CIVIL

Quantidade: 3

Referência Salarial: Quadro 1, Referência 12

Forma de Provimento: Concurso Público

Requisitos: Graduação em Engenharia Civil e inscrição ativa no conselho de classe. Manter obrigatoriamente inscrição ativa no Conselho de Classe, sob pena de falta grave passível de perda do cargo.

Jornada de Trabalho: 200 horas/mês

CBO: 2142-05

ATRIBUIÇÕES: Elaborar, coordenar, reformular, acompanhar e/ou fiscalizar projetos, preparando plantas e especificações técnicas da obra, indicando tipo e qualidade de materiais e equipamentos; definir técnicas de construção e mão-de-obra adequada; elaborar orçamentos de custos com insumos necessários à obra; coordenar a operação e manutenção do empreendimento; planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços; elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil relativos a estruturas de edificações, estudando características e especificações; preparar plantas e indicar técnicas de execução para orientar a construção, manutenção e reparo de obras; orçar a obra, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra; executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra; executar vistorias técnicas em edificações e outros imóveis públicos municipais; fiscalizar o cumprimento dos contratos administrativos, em seus aspectos técnicos, firmados pela Municipalidade, na área de construção civil; inspecionar a execução dos serviços técnicos e das obras da Administração Pública Municipal, apresentando relatórios sobre o andamento dos mesmos; prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção. Controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade; elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório; analisar projetos de engenharia, de loteamento de áreas urbanas e outros, verificando os padrões técnicos e a sua adequação a Legislação Urbanística vigente, para informar e dar pareceres em processos e outros correlatos; atender o público em geral, realizando consultas em Leis, decretos, normas, memorandos, informações técnicas, tabelas, cartas topográficas, dados cadastrais, plantas e outros, visando a atender a solicitações e demandas; avaliar a documentação dos imóveis verificando a validade e a adequação as exigências estabelecidas em Legislação; realizar vistorias *in loco* em áreas e imóveis visando conferir as características e topográficas; organizar e promover as atividades relacionadas com projetos, construção, reconstrução, adaptação, reparo, ampliação, conservação, melhoria, manutenção e implantação do sistema

viário; pesquisar e propor métodos de construção e material a ser utilizado, visando a obtenção de soluções funcionais e econômicas para o município; organizar e supervisionar as atividades inerentes a pesquisas de mercado e composição de custos de obras e/ou serviços; acompanhar as licitações e contratos de obras e/ou serviços afetos a Prefeitura; emitir laudos técnicos e memoriais descritivos; registrar responsabilidade técnica (ART); elaborar laudos, pareceres técnicos, instruções normativas e relatórios inerentes às atividades de engenharia civil; assistir a Municipalidade em assuntos atinentes à sua especialidade; desempenhar outras atividades correlatas e atinentes ao cargo.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Quantidade: 3

Referência Salarial: Quadro 1, Referência 13

Forma de Provimento: Concurso Público

Requisitos: Graduação em Engenharia com Especialização em Segurança do Trabalho e inscrição ativa no conselho de classe. Manter obrigatoriamente inscrição ativa no Conselho de Classe, sob pena de falta grave passível de perda do cargo.

Jornada de Trabalho: 150 horas/mês

CBO: 2142-05

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver soluções em segurança no trabalho; definir conteúdo para formação de brigada de incêndio e Comissão Interna de Prevenção de Acidente - CIPA; acompanhar e analisar resultados da equipe técnica da sua jurisdição; acompanhamento dos trabalhos relacionados à segurança do trabalho realizados por empresas ou profissionais contratados como prestadores de serviços; planejar e conduzir os serviços sob sua responsabilidade; realizar demais ações necessárias para resguardar o cumprimento dos objetivos definidos para cada setor do serviço público municipal, decorrentes de normativas internas e externas; analisar os métodos e os processos de trabalho de todos os locais do serviço público municipal e identificar os fatores de riscos de acidentes no trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalho, propondo sua eliminação ou seu controle; avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o servidor público; sugerir Equipamentos de Proteção Individual Regulamentadoras 6, 27 e 32 do Ministério do Trabalho e Emprego adequados à cada atividade que assim o exija; executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultados alcançados; elaborar programas de prevenção de acidentes e doenças do trabalho; informar os responsáveis, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-lo sobre as medidas de eliminação, neutralização ou redução; informar os servidores públicos e os superiores sobre as atividades insalubres, perigosas e penosas existentes nos respectivos locais de trabalho, bem como sobre as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos; elaborar estatísticas de acidentes e doenças do trabalho calculando a frequência e a gravidade; orientar e atuar como educador no treinamento específico de segurança no trabalho; criar campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho; inspecionar e elaborar parecer técnico sobre equipamentos de proteção contra incêndio de acordo

com a legislação vigente; analisar acidentes e sinistros, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas; fazer análises ergonômicas nas atividades e postos de trabalho da Prefeitura; verificar, quando solicitado, a aplicação das normas de segurança no trabalho referentes aos projetos de construção, ampliação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho; desempenhar outras atividades correlatas e afins, elaborar e atualizar LTCAT e PPP sempre com a orientação de Médico do Trabalho. Ser o assistente técnico em ações judiciais. Realizar perícias e emitir laudo em processos administrativos e outros que assim forem requisitados.

ESCRITURÁRIO

Quantidade: 65

Referência Salarial: Quadro 2, Referência 8

Forma de Provimento: Concurso Público

Requisitos: Ensino Médio Completo e conhecimentos básicos de Informática

Jornada de Trabalho: 150 horas/mês

CBO: 4101-05

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar na execução de tarefas administrativas envolvendo a interpretação e observância de lei, regulamentos, portarias e normas gerais; redigir, sob supervisão, ofícios, ordens de serviço e/ou outros; executar trabalhos de digitação e datilografia; preencher fichas, formulários, talões, mapas e/ou outros, encaminhando-os aos órgãos específicos; auxiliar na preparação de documentação para admissão e rescisão de contrato de trabalho, verificando as anotações na carteira profissional e auxiliar na distribuição de identidade funcional; auxiliar na elaboração da folha de pagamento de pessoal, efetuando cálculos para preenchimento das guias relativas às obrigações sociais; auxiliar no controle, sob supervisão, da frequência dos servidores municipais e auxiliando no acompanhamento da escala de férias; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

FARMACÊUTICO

Quantidade: 12

Referência Salarial: Quadro 1, Referência 14

Forma de Provimento: Concurso Público

Requisitos: Graduação em Farmácia e inscrição no conselho de classe. Manter obrigatoriamente inscrição ativa no conselho de classe sob pena de falta grave passível de perda do cargo

Jornada de Trabalho: 150 horas/mês

CBO: 2234-05

ATRIBUIÇÕES: Executa tarefas relacionadas com a composição e o fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes; manipular insumos farmacêuticos medindo, pesando e misturando, mediante instrumentos e equipamentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios e outros preparados; subministrar produtos médicos e cirúrgicos seguindo o receituário médico, para recuperar ou melhorar o estado de saúde dos pacientes; controlar entorpecentes e outros produtos psicotrópicos,

anotando sua distribuição em mapas, guias e livros, segundo receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais; analisar produtos farmacêuticos e seus insumos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento; fiscalizar farmácias, drogarias e depósitos de medicamentos; organizar e manter atualizado o fichário de produtos farmacêuticos, mantendo o registro permanente de estoque de drogas; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

FISCAL DE OBRAS**Quantidade:** 10**Referência Salarial:** Quadro 2, Referência 9**Forma de Provimento:** Concurso Público**Requisitos:** Ensino Médio Completo e Conhecimentos Básicos de Informática. Ser habilitado a conduzir veículos com no mínimo letra A e B, e manter essa habilitação sob pena de falta grave e perda do cargo.**Jornada de Trabalho:** 200 horas/mês**CBO:** 3522-10

ATRIBUIÇÕES: Realizar tarefas de cadastramento e fiscalização de obras, de serviços e de imóveis residenciais, comerciais e industriais, no manancial ou fora dele, para garantir o controle e qualidade dos serviços prestados e contratados; efetuar a vistoria nos imóveis, verificando se as instalações hidráulicas e/ou sanitárias estão de acordo com as normas técnicas exigidas, nos mananciais e nas instalações em geral; executar a autuação dos consumidores com instalações hidráulicas de água tratada, sanitárias de esgotos ou de águas pluviais que estejam em desacordo com as especificações técnicas exigidas, em obediência à legislação pertinente; notificar e orientar os usuários nos casos de violação de lacres, irregularidades em cavaletes, encanamentos e numerações das edificações (habite-se), dirigindo-se até o local e conversando com o proprietário, a fim de regularizar a situação do imóvel; notificar e aplicar multas referentes à serviços, obras, atividades, atrasos de pagamento, desobediência de notificações e instalações irregulares, para atender legislação vigente e determinação do superior imediato; elaborar relatórios das vistorias realizadas e demais ocorrências, para controle das atividades executadas e para fins estatísticos; conduzir veículo e motocicleta para transportar-se até ao local de trabalho ou quando necessário para a execução dos serviços; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, bem como as tarefas determinadas pelo superior imediato.

FISCAL DE POSTURA	
Quantidade: 10	Referência Salarial: Quadro 2, Referência 10
Forma de Provimento: Concurso Público	
Requisitos: Ensino Médio Completo e Conhecimentos Básicos em Informática. Ser habilitado a conduzir veículos com no mínimo letra A e B, e manter essa habilitação sob pena de falta grave e perda do cargo	
Jornada de Trabalho: 200 horas/mês	CBO: 2545-05
ATRIBUIÇÕES: Exercer atividade de planejamento, supervisão, controle e a execução de fiscalização inerentes ao uso e ocupação do solo urbano, visando pela higiene pública, melhoria do meio ambiente, da saúde e do bem estar da população, fiscal e meio ambiente, para fazer cumprir às disposições do Código de Postura (Lei nº 2.131 de 26 de Setembro de 1991) e demais que regulem as posturas do município.	

FISCAL DE RENDA	
Quantidade: 7	Referência Salarial: Quadro 1, Referência 15
Forma de Provimento: Concurso Público	
Requisitos: Ensino Superior Completo em Direito, Administração de Empresas, Economia ou Ciências Contábeis. Ser habilitado a conduzir veículos com no mínimo letra A e B e manter essa habilitação sob pena de falta grave e perda do cargo	
Jornada de Trabalho: 150 horas/mês	CBO: 2545-05
ATRIBUIÇÕES: Exercer atividades planejamento, inspeção, controle, execução de trabalhos de fiscalização e arrecadação tributária. Atividades internas e externas, relacionadas à tributação, arrecadação e fiscalização do cumprimento das obrigações tributárias principais e acessórias pelos contribuintes municipais, compreendendo assessoramento, planejamento, organização, coordenação, orientação, avaliação, controle e execução de tarefas e serviços que lhe sejam cometidas. Proceder À revisão físico-contábil de obrigações tributárias, na forma estabelecida em ato administrativo. Promover estimativas e arbitramentos nos termos da legislação tributária. Instruir processos administrativo-tributários, através diligência e informações técnico-fiscais, inclusive perícias físicos-contábeis. Proceder a lançamento de ofício dos créditos tributários, inclusive oriundos de auto de infração, e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR). Efetivar lançamentos por homologação procedidos na forma da legislação tributária mediante lavratura de termos em livros ou documentos fiscais. Realizar análises e estudos econômico-financeiros e contábeis, relativos aos tributos municipais ou atinentes ao cálculo, controle e acompanhamento das transferências. Colaborar na programação e execução de treinamento nas áreas de tributação, arrecadação e fiscalização, quando solicitado. Elaborar relatórios e dados estatísticos sobre suas atividades. Executar outras tarefas correlatas.	
FISIOTERAPEUTA	

Quantidade: 15		Referência Salarial: Quadro 1, Referência 16	
Forma de Provedimento: Concurso Público			
Requisitos: Graduação em Fisioterapia e inscrição ativa no conselho de classe. Manter obrigatoriamente inscrição ativa no conselho de classe, sob pena de falta grave passível de perda do cargo.			
Jornada de Trabalho: 100 horas/mês		CBO: 2236-05	
<p>ATRIBUIÇÕES: Realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoporoses, sequelas de acidentes vasculares cerebrais, raquimedulares, poliomielite, de paralisias cerebrais, motoras, neurogenias e de nervos periféricos, miopatias e outros; atender a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos; ensinar aos pacientes exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando-os e treinando-os em exercícios ginásticos especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; proceder ao relaxamento e à aplicação de exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou a liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; efetuar aplicação de ondas curtas, ultrassom e infravermelho nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou terminar com a dor; aplicar massagens terapêuticas, utilizando fricção, compressão e movimentação com aparelhos adequados ou com as mãos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico científicos, para fins de formulação de diretrizes, de planos e programas de trabalho afetos ao município; participar de campanhas de educação e saúde; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.</p>			

FONOAUDIÓLOGO	
Quantidade 5	Referência Salarial: Quadro 1, Referência 17
Forma de Provedimento: Concurso Público	
Requisitos: Graduação em Fonoaudiologia e inscrição ativa no conselho de classe. Manter obrigatoriamente inscrição ativa no conselho de classe, sob pena de falta grave passível de perda do cargo.	

Jornada de Trabalho: 100 horas/mês	CBO: 2238-10
<p>ATRIBUIÇÕES: Realização de terapia individual ou em grupo, viabilizando o tratamento de patologias ligadas a área de motricidade oral, voz, audição, linguagem oral, linguagem escrita e fala; realização de avaliações fonoaudiológicas, avaliando os aspectos supra citados; realização de palestras, orientações de cursos, abordando aspectos relacionados a comunicação humana; realização de audiometria (exame que analisa a audição); realização de triagens fonoaudiológicas; realização de encaminhamento a outros profissionais; participação e elaboração no planejamento escolar, juntamente com profissionais que compõe o quadro funcional da escola; incentivar a prática de atividades em sala de aula, favorecendo a comunicação; elaboração e realização de programas de saúde vocal e audiológica; atividades fonoaudiológicas em outros órgãos da administração pública, e outras atividades solicitadas pelo superior; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios sempre que solicitados; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.</p>	

FUNILEIRO/PINTOR DE VEÍCULOS	
Quantidade: 4	Referência Salarial: Quadro 3, Referência 13
Forma de Provimento: Concurso Público	
Requisitos: Ensino Fundamental Completo	
Jornada de Trabalho: 200 horas/mês	CBO: 9913-05
<p>ATRIBUIÇÕES: Analisar o veículo a ser reparado para verificar possibilidade de reparo ou necessidade de substituição de peças. Realizar o desmonte e providenciar materiais, equipamentos, ferramentas e condições necessárias para o serviço. Preparar a lataria do veículo e as peças para os serviços de lanternagem e pintura. Confeccionar peças simples para pequenos reparos. Pintar e montar o veículo. Seguir todas as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Realizar outras atividades determinadas por sua chefia imediata correlacionada às suas atividades.</p>	

(criado pelo Anexo V da LC 147/2022)

GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	
Quantidade: 25	Referência Salarial: Quadro 2, Referência 11
Forma de Provimento: Concurso Público	
Requisitos: Ensino Médio Completo. Ser habilitado a conduzir veículos com no mínimo letra A e B, e manter	

essa habilitação sob pena de falta grave e perda do cargo

Jornada de Trabalho: 200 horas/mês

CBO: 5172-15

ATRIBUIÇÕES: Proteger os bens, serviços e instalações municipais; cooperar com os organismos policiais no campo da segurança pública, mediante convênio previsto em lei; apoiar os demais órgãos da prefeitura afetas ao poder de polícia da administração pública; cooperar e apoiar nas atividades e ações conjuntas com a defesa civil; realizar orientação, operacionalização e fiscalização de trânsito dentro do município; utilizar uniformes e equipamentos, mediante as cominações legais e necessidades operacionais da instituição; realizar atividades de ronda motorizada e a pé, com objetivo de vistoriar os locais sob sua guarda e verificação da normalidade pública; comunicar imediatamente os superiores, mediante preenchimento de formulário adequado as irregularidades observadas que atentem contra a segurança pública, a moral e os bons costumes aceitos pela sociedade; informar imediatamente a autoridade policial sobre a existência de atos atentatórios aos ditames legais, devendo proceder em flagrante delito e conduzir à unidade policial civil judiciária mais próxima quem quer que esteja cometendo posturas consideradas criminosas pela legislação penal brasileira; executar todas as atribuições constantes da Lei Federal n. 13.022/2014, Decreto Municipal n. 2.163/1989 e Lei Orgânica do Município de Bebedouro – SP. Realizar patrulhamento preventivo e ostensivo dentro do território do município de Bebedouro. Lavrar autuações que tiver competência. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)

Quantidade: 110

Referência Salarial: Quadro 2, Referência 12

Forma de Provimento: Concurso Público

Requisitos: Ensino Médio Completo; Ser habilitado a conduzir veículos com no mínimo letra A e B, e manter essa habilitação sob pena de falta grave e perda do cargo

Jornada de Trabalho: 200 horas/mês

CBO: 5172-15

ATRIBUIÇÕES: Proteger os bens, serviços e instalações municipais; cooperar com os organismos policiais no campo da segurança pública, mediante convênio previsto em lei; apoiar os demais órgãos da prefeitura afetas ao poder de polícia da administração pública; cooperar e apoiar nas atividades e ações conjuntas com a defesa civil; realizar orientação, operacionalização e fiscalização de trânsito dentro do município; utilizar uniformes e equipamentos, mediante as cominações legais e necessidades operacionais da instituição; realizar atividades de ronda motorizada e a pé, com objetivo de vistoriar os locais sob sua guarda e verificação da normalidade pública; comunicar imediatamente os superiores, mediante preenchimento de formulário adequado as irregularidades observadas que atentem contra a segurança pública, a moral e os bons costumes aceitos pela sociedade; informar imediatamente a autoridade policial sobre a existência de atos atentatórios aos ditames legais, devendo proceder em flagrante delito e conduzir à unidade policial civil judiciária mais próxima quem quer que esteja cometendo posturas consideradas criminosas pela legislação penal brasileira; executar todas as atribuições constantes da Lei Federal n. 13.022/2014, Decreto Municipal n.

2.163/1989 e Lei Orgânica do Município de Bebedouro – SP. Realizar patrulhamento preventivo e ostensivo dentro do território do município de Bebedouro. Lavrar autuações que tiver competência. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

INSPETOR DE ALUNOS

Quantidade: 52

Referência Salarial: Quadro 2, Referência 13

Forma de Provimento: Concurso Público

Requisitos: Ensino Médio Completo

Jornada de Trabalho: 200 horas/mês

CBO: 3341-10

ATRIBUIÇÕES: Controlar a movimentação dos alunos no recinto escolar e em suas imediações, orientando-os quanto às normas de convivência, informar a Direção da Escola sobre a conduta dos alunos e comunicar as ocorrências, atender aos professores, em aula, nas solicitações de material escolar e nos problemas disciplinares ou de assistência aos alunos.

JARDINEIRO ALFANGISTA

Quantidade: 15

Referência Salarial: Quadro 4, Referência 6

Jornada de Trabalho: 200 horas/mês

CBO: 6220-10

ATRIBUIÇÕES: Colher policulturas, leguminosas e tuberosas, batendo sementes de flores; Plantar culturas diversas, introduzindo sementes e mudas em solo, forrando e adubando-as com cobertura vegetal; Cuidar de propriedades, praças jardins e canteiros; Efetuar preparo de mudas e sementes por meio da construção de viveiros e canteiros, cujas atividades baseiam-se no transplante e enxertia de espécies vegetais; Realizar tratamentos culturais, além de preparar o solo para plantio; Roçar, arar, gradear, nivelar, capinar, regar, podar. Outras ocorrências que a Banca Examinadora poderá acrescentar

MAGAREFE (será extinto na vacância)

Quantidade: 4

Referência Salarial: Quadro 5, Referência 7

Jornada de Trabalho: 200 horas/mês

CBO: 8485-20

ATRIBUIÇÕES: Abatedor em matadouro, Abatedor de animais, Abatedor de aves, Abatedor de gado, Abatedor de galinha, Abatedor de porco, Degolador em matadouro, Encarregado de matadouro, Esfolador em matadouro, Frangueiro em matadouro, Marchante, Marreteiro (indústria alimentar), Marreteiro em matadouro, Matador (magarefe), Operador de abate em matadouro, Operador de setor de matanças de gado, Sangrador (magarefe), Talhador em matadouro.

MECÂNICO	
Quantidade: 6	Referência Salarial: Quadro 3, Referência 5
Forma de Provedimento: Concurso Público	
Requisitos: Ensino Médio Completo; Ser habilitado a conduzir veículos com no mínimo letra A e B, e manter essa habilitação sob pena de falta grave e perda do cargo	
Jornada de Trabalho: 200 horas/mês	CBO: 9144-05
<p>ATRIBUIÇÕES: Atuar na recuperação, conservação e manutenção de veículos e máquinas pesadas; verificar as condições de funcionamento, regular e reparar sistema de freios; desmontar e montar motores e caixas de transmissão e, reparar transmissão automática e outros componentes; socorrer veículos e máquinas avariadas; orientar os ajudantes na execução de seus serviços; realizar a manutenção de máquinas quanto solicitado; estudar o trabalho a ser realizado, utilizando especificações técnicas e outros dados necessários; realizar o desmonte do motor, e outras partes quando necessário e reparar danos; realizar a limpeza de peças com substâncias detergentes adequadas, para eliminar impurezas e preparar as peças para inspeção e reparação; substituir, ajustar ou retificar peças do motor, utilizando-se de ferramentas manuais e mecânicas necessárias; realizar a substituição, reparação e ajustes necessários, total ou parcialmente, no sistema de freio, de ignição, lubrificação, direção, suspensão e outros a fim de garantir o funcionamento regular da máquina; zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos, peças, materiais e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.</p>	

MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS	
Quantidade: 4	Referência Salarial: Quadro 3, Referência 14
Forma de Provedimento: Concurso Público	
Requisitos: Ensino Fundamental Completo e ser habilitado a conduzir veículos com no mínimo letra A e C ou superior e manter essa habilitação sob pena de falta grave e perda do cargo	
Jornada de Trabalho: 200 horas/mês	CBO: 9131-20
<p>ATRIBUIÇÕES: Inspecciona, repara, ajusta, monta e desmonta peças. Executa serviços de mecânica de motores a combustão interna de alta e baixa compressão, bem como conjunto e subconjuntos mecânicos de equipamentos. Realiza manutenção preventiva e corretiva, troca de componentes danificados e testes de funcionamento da frota; troca caixa de câmbio e cilindro, revisar e fazer manutenção de freios, analisar e fazer manutenção de barras de direção, verificar nível do óleo do motor, do sistema hidráulico, do setor de direito, óleo da embreagem, verificar vazamento de ar, folga nos embuxamentos, montar e desmontar motores, manutenção em embreagens e sistema de transmissão; prestar socorro mecânico em geral. Necessita ter conhecimento de motores à diesel e mecânica de equipamentos pesados como pá-carregadeira, tratores, retroescavadeira, motoniveladora e etc. Realiza manutenção e substituição de peças</p>	

de acessórios acoplados (grade, arado, etc.). Realiza outras atribuições afins e determinadas por sua chefia imediata.

(criado pelo Anexo V da LC 147/2022)

MÉDICO

Quantidade: 100 **Referência Salarial:** Quadro 1, Referência 18

Forma de Provimento: Concurso Público

Requisitos: Graduação em Medicina, eventual especialização em área estipulada em edital e inscrição ativa no conselho de classe. Manter obrigatoriamente inscrição ativa no conselho de classe, sob pena de falta grave passível de perda do cargo.

Jornada de Trabalho: Lei nº 5.014/2015

CBO: 2251-25

ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas e atendimentos médicos. Tratar pacientes. Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas. Coordenar programas e serviços em saúde. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assinar atestados de óbitos. Realizar cirurgias eletivas e de urgência e demais atribuições que possam ser definidas no edital.

MÉDICO DA ESTRATÉGIA DESAÚDE DA FAMÍLIA

Quantidade: 14 **Referência Salarial:** Quadro 1, Referência 19

Forma de Provimento: Concurso Público

Requisitos: Graduação em Medicina, Especialização em Saúde da Família e inscrição ativa no conselho de classe. Manter obrigatoriamente inscrição ativa no conselho de classe, sob pena de falta grave passível de perda do cargo.

Jornada de Trabalho: Lei nº 5.014/2015

CBO: 2251-42

ATRIBUIÇÕES: Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adstrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de

importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria de Saúde; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde - US - e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros assemelhados); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

MÉDICO PSQUIATRA ADULTO

Quantidade: 9 **Referência Salarial:** Quadro 1, Referência 20

Forma de Provimento: Concurso Público

Requisitos: Graduação em Medicina com especialização em psiquiatria e inscrição ativa no conselho de classe. Manter obrigatoriamente inscrição ativa no conselho de classe, sob pena de falta grave passível de perda do cargo.

Jornada de Trabalho: Lei nº 5.014/2015

CBO: 2251-33

ATRIBUIÇÕES: Realizar avaliação clínica e psiquiátrica. Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência a saúde mental, intervindo terapêuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e reinserção social, de acordo com as necessidades. Prestar assistência as vítimas de violência em suas famílias. Emitir atestados e pareceres sobre as condições de saúde mental dos pacientes. Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar. Participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores. Desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias.

Participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade. Participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários. Atender nos domicílios sempre que houver necessidade. Garantir a integralidade da atenção a saúde do usuário. Preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade. Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários. Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade. Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico. Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica. Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença. Prestar atendimento em urgências clínicas dentro de atividades afins. Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população. Elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral. Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa. Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal. Respeitar a ética médica. Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal. Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público. Apresentar relatórios semestrais das atividades para análise. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. Realizar avaliações periciais em processos de readaptação e/ou administrativos disciplinares, se necessário.

MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL

Quantidade: 3 **Referência Salarial:** Quadro 1, Referência 21

Forma de Provimento: Concurso Público

Requisitos: Graduação em Medicina com especialização em psiquiatria infantil e inscrição ativa no conselho de classe. Manter obrigatoriamente inscrição ativa no conselho de classe, sob pena de falta grave passível de perda do cargo.

Jornada de Trabalho: Lei nº 5.014/2015

CBO: 2251-33

ATRIBUIÇÕES: Realizar avaliação clínica e psiquiátrica. Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência a saúde mental, intervindo terapêuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e reinserção social, de acordo com as necessidades. Prestar assistência as vítimas de violência em suas famílias. Emitir atestados e pareceres sobre as condições de saúde mental dos pacientes. Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar. Participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores. Desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias.

Participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade. Participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários. Atender nos domicílios sempre que houver necessidade. Garantir a integralidade da atenção a saúde do usuário. Preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade. Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários. Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade. Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico. Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica. Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença. Prestar atendimento em urgências clínicas dentro de atividades afins. Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população. Elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral. Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa. Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal. Respeitar a ética médica. Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal. Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público. Apresentar relatórios semestrais das atividades para análise. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

MÉDICO VETERINÁRIO

Quantidade 4

Referência Salarial: Quadro 1, Referência 22

Forma de Provimento: Concurso Público

Requisitos: Graduação em Medicina Veterinária e inscrição no conselho de classe. Manter obrigatoriamente inscrição ativa no conselho de classe, sob pena de falta grave passível de perda do cargo.

Jornada de Trabalho: 150 horas/mês

CBO: 2233-05

ATRIBUIÇÕES: **a.)** Praticar clínica veterinária em todas as suas especialidades: realizar e interpretar resultados de exames clínicos de animais. Diagnosticar patologias, prescrever medicamentos, indicar medidas de proteção e prevenção, realizar sedação, anestesia e tranquilização de animais; realizar cirurgias e intervenções, inclusive de odontologia veterinária; coletar material para exames laboratoriais; realizar exames auxiliares de diagnóstico; realizar necrópsia, ser o responsável técnico pelo setor/órgão/departamento onde for lotado para desempenhar suas atividades; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. **b.)** Promover saúde pública: Analisar processamento, fabricação e rotulagem de produtos; avaliar riscos do uso de insumos; coletar e analisar produtos para análise laboratorial; inspecionar produtos de origem animal; fazer

levantamento epidemiológico de zoonoses; elaborar e executar programas de controle e erradicação de zoonoses; elaborar e executar programas de controle de pragas e vetores; executar programas de controle de qualidade de alimentos; orientar acondicionamento e destino de lixo causador de danos à saúde pública; elaborar programas de controle de qualidade de alimentos; notificar ocorrências de zoonoses às autoridades competentes; realizar vistorias e fiscalizações sanitárias e zoosanitárias. **c.) Exercer defesa sanitária animal:** Elaborar diagnóstico situacional para elaboração de programas; elaborar e executar programas de controle e erradicação de doenças; coletar material para diagnóstico de doenças; executar atividades de vigilância epidemiológica; realizar sacrifício de animais; analisar relatório técnico de produtos de uso veterinário; analisar material para diagnóstico de doenças; avaliar programas de controle e erradicação de doenças; notificar doenças de interesse à saúde animal; controlar trânsito de animais em eventos agropecuários e propriedades. **d.) Elaborar laudos, pareceres e atestados:** emitir atestado de saúde animal; emitir laudo de necrópsia; emitir parecer técnico; emitir laudo técnico; realizar atividades de peritagem; elaborar projetos técnicos; utilizar recursos de informática. **e.) Na agricultura e abastecimento:** Realizar a inspeção de produtos de origem animal considerando a cadeia de produção, manipulação, armazenamento e comercialização intramunicipal; realizar a fiscalização e coleta em animais, produtos e subprodutos de origem animal; elaborar avaliações epidemiológicas permanentes evitando o risco de ocorrência de doenças transmitidas à população humana e/ou animal, através dos animais e produtos de origem animal; elaborar, desenvolver e assessorar em atividades educativas no campo da saúde pública. **f.) No meio ambiente:** Realizar análise ambiental, visando à sustentabilidade do habitat, para garantir a sadia qualidade de vida das pessoas e de todos os animais inseridos neste contexto; Ser o responsável técnico do setor/órgão em que estiver lotado e executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.

MONITOR (Ref. 1) (será extinto na vacância)

Quantidade: 1 **Referência Salarial:** Quadro 5, Referência 8

Jornada de Trabalho: 200 horas/mês

CBO: 3341-10

ATRIBUIÇÕES: Atuam nas atividades extraclasse e em projetos educacionais como artesanato, música, artes, etc. Auxiliam em atividades pedagógicas determinadas pela direção escolar, além de outras atividades relacionadas a formação dos alunos.

MONITOR (Ref. 2) (será extinto na vacância)

Quantidade: 11 **Referência Salarial:** Quadro 5, Referência 9

Jornada de Trabalho: 200 horas/mês

CBO: 3341-10

ATRIBUIÇÕES: Atuam nas atividades extraclasse e em projetos educacionais como artesanato, música, artes, etc. Auxiliam em atividades pedagógicas determinadas pela direção escolar, além de outras atividades relacionadas a formação dos alunos.

MOTORISTA	
Quantidade: 90	Referência Salarial: Quadro 2, Referência 14
Forma de Provimento: Concurso Público	
Requisitos: Ensino Fundamental Completo; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – Categoria D ou E. Manter a CNH ativa durante todo o vínculo sob pena de falta grave, passível de perda do cargo.	
Jornada de Trabalho: 200h/mês com exceção daqueles que não seja possível o controle de horário e tenham a jornada de trabalho decorrente da especificidade do local de lotação (esses não poderão receber horas extras)	CBO: 7823-05
<p>ATRIBUIÇÕES: Dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos de transporte de passageiros; dirigir ambulâncias para o transporte de pacientes juntamente com profissionais a área da saúde, zelando pela segurança dos passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; dirigir caminhões, caminhões guincho, carretas, caminhão basculante, caminhão munck, comboio, caminhão poli guindaste e demais veículos de transporte de cargas; dirigir micro-ônibus, ônibus endemais veículos automotores para transportes de escolares e demais passageiros; dirigir veículos automotores destinados às atividades de recapeamento de vias públicas; orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, níveis de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc.; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; zelar pela segurança dos passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; zelar pelo bom andamento da viagem ou do trajeto, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; conduzir os servidores da prefeitura municipal, em lugar e horário determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; realizar a entrega de correspondências, notificações e volumes aos destinatários; executar outras atribuições afins.</p>	

NUTRICIONISTA	
Quantidade: 4	Referência Salarial: Quadro 1, Referência 23
Forma de Provimento: Concurso Público	
Requisitos: Graduação em Nutrição e inscrição ativa no conselho de classe. Manter obrigatoriamente ativa	

inscrição no conselho de classe sob pena de falta grave passível de perda do cargo.

Jornada de Trabalho: 200 horas/mês

CBO: 2237-10

ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar e supervisionar os programas de alimentação escolar e hospitalar, bem como, zelar pelos equipamentos e áreas físicas dos preparos das refeições; executar assistência dietoterápica dentro das Unidades Escolares e hospitalares; elaborar as normas e padronizações para execução dos trabalhos no que se refere às leis vigentes e os programas; desenvolver palestras sobre alimentação saudável e qualidade de vida para alunos e pais e pessoas que estejam internadas; inspecionar a despensa da cozinha e todo o material utilizado na preparação de refeições; orientar e supervisionar o preparo, distribuição e armazenamento das refeições; programar, planejar e elaborar cardápios, supervisionar o preparo de lanches e refeições, orientar a aquisição de gêneros alimentícios diversos e produtos hortifrutigranjeiros; executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação; Identificar portadores de patologias e deficiências associadas à nutrição, para o atendimento nutricional adequado; identificar portadores de doenças crônicas não transmissíveis, para o atendimento nutricional adequado; prestar atendimento nutricional individual, em ambulatório ou em domicílio, elaborando o diagnóstico nutricional, com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos; elaborar a prescrição dietética, com base no diagnóstico nutricional, adequando-a a evolução do estado nutricional do paciente; solicitar exames complementares à avaliação nutricional, prescrição dietética e evolução nutricional do paciente, quando necessário; registrar, em prontuário do paciente, a prescrição dietética, a evolução nutricional; orientar o paciente e/ou familiares/responsáveis, quanto às técnicas higiênicas e dietéticas, relativas ao plano de dieta estabelecido; promover educação alimentar e nutricional; integrar as equipes multiprofissionais nas ações de assistência e orientação, desenvolvidas pela Unidade de Saúde, em especial na prevenção, tratamento e controle das doenças crônicas não transmissíveis; elaborar o plano de trabalho anual, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; sistematizar o atendimento em nutrição, definindo protocolos de procedimentos relativos ao tratamento dietético; elaborar a prescrição dietética, com base nas diretrizes do diagnóstico nutricional; elaborar o diagnóstico nutricional com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos; manter registros da prescrição dietética e da evolução nutricional, até a alta em nutrição, conforme protocolos preestabelecidos; planejar, desenvolver e avaliar programa de educação nutricional para o paciente e familiares/responsáveis, promovendo a adesão ao tratamento; orientar e monitorar os procedimentos de preparo, manipulação, armazenamento, conservação e administração da dieta, considerando os hábitos e condições sociais da família, de modo a garantir a qualidade higiênico-sanitária e o aporte nutricional da dieta; dar alta em nutrição, avaliando se os objetivos da assistência nutricional foram alcançados; interagir com a equipe multiprofissional, quando pertinente, definindo os procedimentos complementares na assistência ao paciente; realizar e divulgar estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação; participar do planejamento e execução de programas de treinamento, estágios para alunos de nutrição e educação continuada para profissionais de saúde, desde que sejam preservadas as atribuições privativas do nutricionista; desenvolver ações inerentes a vigilância em saúde, quando for atribuição da área de atuação; executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.

OFICIAL ADMINISTRATIVO	
Quantidade: 1	Referência Salarial: Quadro de Comissionados, Referência 17
Forma de Provimento: Comissionado	
Requisitos: Ensino Médio Completo	
Jornada de Trabalho: Art. 137, § 2º, da Lei Municipal nº 2.693/97	CBO: 2523-05
ATRIBUIÇÕES: São aquelas prevista no texto da presente Lei.	

OFICIAL DE ESCOLA	
Quantidade 49	Referência Salarial: Quadro 2, Referência 15
Forma de Provimento: Concurso Público	
Requisitos: Ensino Médio Completo e Conhecimentos Básicos em Informática	
Jornada de Trabalho: 200 horas/mês	CBO: 2523-20
ATRIBUIÇÕES: Organizar e manter atualizados prontuários de documentos de educandos, procedendo ao registro e escrituração relativos à vida escolar, especialmente no que se refere a matrícula, frequência e histórico escolar; executar outras tarefas atinentes ao cargo.	

OFICIAL DE GABINETE	
Quantidade: 2	Referência Salarial: Quadro de Comissionados, Referência 18
Forma de Provimento: Comissionado	
Requisitos: Ensino Médio Completo	
Jornada de Trabalho: Art. 137, § 2º, da Lei Municipal nº 2.693/97	CBO: 2523-05
ATRIBUIÇÕES: exercer a chefia do gabinete ao qual estiver subordinado, realizar o planejamento, organização, supervisão e controle dos serviços pertinentes às atividades-fim e administrativas desenvolvidas pelos assessores, estagiários e demais servidores lotados no gabinete ao qual estiver subordinado; elaboração e acompanhamento de agendas dos assessores e autoridades do gabinete ao qual estiver subordinado, avaliar o desempenho da equipe e realizar outras atividades que lhe forem atribuídas por seu superior, bem como outras tarefas correlatas ao cargo.	

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	
Quantidade: 15	Referência Salarial: Quadro 2, Referência 16
Forma de Provimento: Concurso Público	
Requisitos: Ensino Médio Completo e Certificado de habilitação para conduzir veículos considerados pesados. Manter CNH e os certificados para conduzir veículos pesados válidos, sob pena de falta grave passível de perda do cargo.	
Jornada de Trabalho: 200 horas/mês	CBO: 8621-50
ATRIBUIÇÕES: Planejar o trabalho, realizar manutenção básica de máquinas pesadas e as operar e remover solo e material orgânico "bota-fora", drenar solos e executar construção de aterros; Realizar acabamento em pavimentos e cravar estacas. Vistoriar as máquinas, aquecendo o motor, verificando nível do óleo, água, bateria, combustível e painel de comando; operar pá-carregadeira, acionando os comandos hidráulicos e de tração, escavando o solo e movendo pedras, asfalto, concreto e materiais similares. Operar retro-escavadeira e patrola. Executar trabalhos de terraplanagem, esvações, movimentação de terras e preparação de terrenos para fins específicos; operar máquina moto-niveladora, acionando os comandos de marcha, direção, pá mecânica e escarificador, para nivelar terrenos apropriados a construção, estradas e outras obras; operar máquinas para execução de limpeza de ruas e desobstrução de estradas; zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados; atender as normas de segurança e higiene do trabalho	

ORIENTADOR DE SAÚDE (será extinto na vacância)	
Quantidade: 2	Referência Salarial: Quadro 5, Referência 10
Jornada de Trabalho: 150 horas/mês	CBO: 2394-10
ATRIBUIÇÕES: Participar do planejamento e execução de programas de saúde a serem desenvolvidos junto à comunidade; colaborar com equipes constituídas para orientação psicopedagógica; participar de estudos relativos a material e meios estimulativos à utilização na área da didática; participar de equipe de aconselhamento vocacional; integrar equipes multidisciplinares, relativas à atenção ao doente mental; orientar pacientes quanto à importância de medidas sugeridas nos programas voltados para a educação sanitária; ar orientação a familiares quanto ao tratamento social a ser dispensado a portadores de doenças transmissíveis; orientar os agentes do serviço de fiscalização sobre a maneira de tratar a clientela própria; participar da elaboração e execução dos programas de orientação à criança e à gestante; orientar e coordenar levantamento de dados relativos ao comportamento humano; elaborar, testar ou sugerir modificações em instrumentos de avaliação; emitir parecer sobre programas inerentes à educação para saúde, quando solicitado; prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência; orientar, coordenar e supervisionar atividades a serem desenvolvidas por auxiliares; executar outras tarefas atinentes ao cargo.	

OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO	
Quantidade: 1	Referência Salarial: Quadro 1, Referência 19
Forma de Provimento: Cargo Comissionado. Somente Poderá ser ocupado por servidor público efetivo da Administração Direta ou Indireta	
Requisitos: Ensino Superior Completo e os demais previstos no texto da presente Lei.	
Jornada de Trabalho: Art. 137, § 2º, da Lei Municipal nº 2.693/97	CBO: 4102-30
ATRIBUIÇÕES: São aquelas previstas no texto da presente Lei.	

PADEIRO	
Quantidade: 2	Referência Salarial: Quadro 3, Referência 6
Forma de Provimento: Concurso Público	
Requisitos: Ensino Médio Completo	
Jornada de Trabalho: 200 horas/mês	CBO: 8483-05
<p>ATRIBUIÇÕES: Coordena todas as atividades vinculadas à padaria municipal, executando os trabalhos de fabricação de pães, preparando e cozinhando massas diversas, para abastecer a padaria. Separa os ingredientes da mistura, calculando as quantidades necessárias para confeccionar a massa; Dá ao tratamento necessário à massa, fermentando-a, misturando e amassando seus ingredientes, empregando processo manual ou mecânico a fim de prepará-la para o cozimento; Cilindra, corta ou enrola a massa, procedendo de acordo com a técnica requerida, para dar-lhe a forma desejada; Cozinha a massa, levando-a ao forno aquecido a uma temperatura determinada e observando o tempo de permanência, para obter os pães na consistência desejada; Comunica irregularidades encontradas nas mercadorias e nas máquinas, indicando as providências cabíveis, para evitar o consumo de gêneros deteriorados e assegurar o funcionamento da máquina; Pode calcular o rendimento do pão, seu volume específico, sua qualidade organoléptica e a absorção de água pela farinha, para permitir o controle do consumo de materiais e da qualidade dos produtos; Controla o estoque dos gêneros alimentícios sob sua responsabilidade, efetuando a lista de compras para o abastecimento da padaria quando necessário; Zela pelo bom funcionamento do estabelecimento; Colabora com a limpeza e organização do local que está trabalhando; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.</p>	

PEDREIRO	
Quantidade: 15	Referência Salarial: Quadro 3, Referência 7
Forma de Provimento: Concurso Público	

Requisitos: Ensino Fundamental Completo	
Jornada de Trabalho: 200 horas/mês	CBO: 7152-10
<p>ATRIBUIÇÕES: Executar reformas e construções de parede, muros em alvenaria, pedra, cerâmica etc., assim como trocar pisos, azulejos, telhados, calhas, etc. fazer armações de concreto; conhecer todos os tipos de areia e pedra para argamassa; fazer reforma ou construção de fornos; executar o revestimento de pisos, paredes, muros, bordas de portas, janelas e outros tipos em superfícies de edificações, fazendo seu assentamento conforme especificações sobre a argamassa de material apropriado, decorando e protegendo o local aplicado; fiscalizar e colaborar na movimentação interna de materiais; deter conhecimento pleno sobre a utilização de ferramentas e efetuar pequenos cálculos; executar trabalhos rotineiros de pedreiro; promover a instalação, reparo ou substituição de muros, pisos, paredes, divisórias e outros pequenos reparos de alvenaria; realizar a manutenção e instalação de ornamentos de ruas, festas, desfiles e outras solenidades programadas pela administração; supervisionar as tarefas executadas por seus auxiliares, acompanhando as etapas de construção, manutenção e ou reforma de prédios a fim de assegurar a observância das especificações de qualidade e segurança; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>	

PINTOR	
Quantidade: 10	Referência Salarial: Quadro 3, Referência 8
Forma de Provimento: Concurso Público	
Requisitos: Ensino Fundamental Completo	
Jornada de Trabalho: 200 horas/mês	CBO: 7166-10
<p>ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos de acabamento em superfícies internas e externas que requeiram pintura de diferentes formas com diferentes matérias-primas. Preparar tintas, massas, pigmentos e solventes, misturando-os nas quantidades adequadas. Efetuar pintura à mão, a revolver ou com outras técnicas. Levantar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços providenciando os itens faltantes, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar tratamento e descarte de resíduos provenientes do seu local de trabalho. Analisar e preparar as superfícies a serem pintadas. Calcular a quantidade de materiais para pintura. Identificar, preparar e aplicar tintas em superfícies. Dar polimento e retocar superfícies pintadas. Dar orientação de trabalho a eventuais auxiliares. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.</p>	

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	
Quantidade 1	Referência Salarial: Quadro de Comissionados, Referência 20
Forma de Provimento: Comissão. Somente poderá ser ocupado por servidor público de carreira do cargo de Procurador Jurídico do Município	
Requisitos: Graduação em Direito ou Ciências Jurídicas e inscrição ativa na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.	
Jornada de Trabalho: Art. 137, § 2º, da Lei Municipal nº 2.693/97	CBO: 2410-05
ATRIBUIÇÕES: São aquelas descritas no corpo desta lei.	

PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO	
Quantidade: 6	Referência Salarial: Quadro 1, Referência 24
Forma de Provimento: Concurso Público	
Requisitos: Graduação em Direito ou Ciências Jurídicas, com inscrição ativa na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB. Manter obrigatoriamente inscrição ativa na OAB, sob pena de falta grave e perda do cargo	
Jornada de Trabalho: Sem controle de jornada em razão das peculiaridades do cargo (não pode receber horas extras)	CBO: 2410-05
<p>ATRIBUIÇÕES: Postular, em nome da administração, em juízo, propondo ou contestando ações, solicitando providências junto ao magistrado ou ministério público avaliando provas documentais e orais, realizando quaisquer audiências; extrajudicialmente, mediando questões, contribuindo na elaboração de projetos de lei analisando legislação para atualização e implementação, assessorar negociações; zelar pelos interesses da administração na manutenção e integridade dos seus bens, facilitando negócios, preservando interesses coletivos e difusos, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito; apresentar defesas administrativas perante tribunais de contas, ministério público e quaisquer órgãos ou setores da esfera governamental; participar de audiências públicas e tudo mais que for necessário ao interesse do município. Realizar de atividades e/ou ações, ordinárias ou extraordinárias, periódicas e/ou não periódicas, em conformidade com as regras ou práticas adotadas pela unidade administrativa a qual está subordinado(a) e/ou fisicamente alocado(a), e que envolvam ou estejam direta ou indiretamente relacionadas à área de direção superior das atividades desenvolvidas pela Procuradoria Jurídica, respondendo por todas as incumbências atribuídas à estrutura administrativa à qual exerce comando, bem como representação jurídica (judicial e extrajudicial) da autarquia e exercício de atividades de assessoria e consultoria jurídica, e também atividades como: Direção superior das atividades da Procuradoria-Jurídica, observando as metas, objetivos e diretrizes estabelecidas por superior hierárquico; Organização do expediente da própria unidade administrativa que dirige, respondendo por todas as incumbências atribuídas para à esta; Distribuição das</p>	

tarefas entre subordinados, controlando os prazos para a sua execução; Cumprimento e determinação do cumprimento de ordens superiores; Indicação, ao superior hierárquico, de servidores para ocuparem as funções de confiança que lhe são subordinadas; Avocação, de modo geral ou em casos especiais, de atribuições ou competências de unidades ou de servidores públicos que lhe são subordinados; Organização, propositura, adoção de providencias de implementação e fiscalização do cumprimento de programas de trabalho de unidades que lhe são subordinadas, levando em consideração e aprovação de eventuais superiores hierárquicos; Prestação, a superiores hierárquicos, de informações ou esclarecimentos sobre os assuntos de sua alçada ou assuntos que devam subir à consideração superior; Adoção das medidas necessárias para o desempenho eficiente dos serviços sob a sua chefia, propondo ao superior hierárquico imediato as que não sejam de sua alçada; Prolação de despachos decisórios em assuntos de sua alçada, e interlocutórios naqueles cuja decisão está fora de sua alçada; Pesquisa, estudo e proposta de meios para tornar mais eficiente e racional a execução dos serviços ligados à unidade administrativa sob o seu comando; Articulação com as demais unidades administrativas dentro e fora da autarquia, de modo a garantir o bom funcionamento dos serviços; Participação ou convocação de reuniões com o Presidente para discutir situações de caráter jurídico de interesse da autarquia; Realização periódica de reuniões com os subordinados, a fim de discutir assuntos de interesse à unidade administrativa sob o seu comando, traçar diretrizes, resolver dúvidas, ouvir sugestões e discutir assuntos de interesse do órgão ou da autarquia; Autorização de movimentação de pessoal da unidade administrativa sob o seu comando, bem como abono de faltas e atrasos, nos termos do Estatuto e legislações pertinentes, providenciando a comunicação imediata à unidade administrativa responsável pelo quadro de pessoal; Aplicação de penas disciplinares aos subordinados que se desviem da boa conduta, nos termos da legislação pertinente, bem como promover observações positivas aos subordinados que tiverem bom desempenho no exercício das atividades e atribuições; Organização e proposta de escala de férias aos subordinados, bem como consideração e aprovação da proposta de escala feita por superior hierárquico; Controle, fiscalização, requisição e/ou autorização de requisição do material necessário ao bom funcionamento da unidade administrativa sob a qual exerce comando; Fornecimento de certidões e atestados referentes aos assuntos da unidade administrativa sob a qual exerce comando, sempre que solicitados por munícipes ou interessados; Inserção de assinatura, visto e/ou ciência em documentos emitidos ou preparados pela unidade administrativa sob o seu comando, encaminhando-os, quando for o caso, para a aprovação de superior hierárquico; Proposta, ao superior hierárquico, de aplicação de programas de aperfeiçoamento em servidores públicos que lhe são subordinados; Participação na elaboração anual de relatório das atividades executadas pelas unidades administrativas, encaminhando-o ao seu superior hierárquico; Fornecimento, em tempo útil, de informações da unidade administrativa sob o seu comando, necessárias para a elaboração da proposta orçamentária da autarquia; Supervisão da elaboração de proposta orçamentária anual e plurianual dos órgãos que lhe são subordinados, dando-lhes o encaminhamento previsto; Colaboração nos assuntos concernentes a planejamento e orçamento; Propor, ao superior hierárquico, a instauração de sindicâncias ou inquéritos administrativos sobre eventuais irregularidades verificadas na unidade administrativa sob o seu comando; Promoção do atendimento de pessoas que procurarem a autarquia para tratar de assuntos de sua alçada; Execução de tarefas determinadas por superior hierárquico; Recebimento de citações, intimações e notificações das ações de qualquer natureza em que a autarquia for parte; Representação jurídica (judicial e

extrajudicial) da autarquia e coordenação do de atividades de assessoria e consultoria jurídica; Defesa dos interesses da autarquia em qualquer ação ou processo, bem como, mediante designação, atribuir a tarefa a outro Procurador do Município; Expedição de instruções aos Procuradores-Jurídicos, designando-os para funcionar em procedimentos administrativos ou judiciais; Exame de proposições legislativas; Emissão de resoluções e instruções disciplinando a execução das atividades na Procuradoria Jurídica; Elaboração de pareceres, quando provocado, por si ou por Procurador Jurídico designado, em processos sobre direitos, vantagens, deveres e obrigações dos servidores públicos da autarquia; Sugestão de ajuizamento de ações e procedimentos voltados à defesa dos interesses da autarquia; Elaboração ou determinação de elaboração de minutas e ofícios; Verificação e cumprimento da legislação pertinente, normas, regulamentos, regimentos, procedimentos; Comunicação de informações ou fatos relevantes, que repercutem ou influenciam de qualquer forma a Administração Municipal e/ou a Autarquia, imediatamente após ter tido conhecimento ou suspeita; Adoção de comportamento pessoal e profissional, público e privado, compatível com a moralidade administrativa e com os bons costumes, as boas práticas e a boa conduta; Execução de quaisquer tarefas, ordinárias ou extraordinárias, periódicas e/ou não periódicas, que envolvam ou estejam direta ou indiretamente relacionadas ao desempenho do cargo ou função. Além daquelas previstas no corpo desta lei.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Quantidade: 10

Referência Salarial: Quadro 1, Referência 26

Forma de Provimento: Concurso Público

Requisitos: Graduação em Educação Física e inscrição ativa no conselho de classe. Manter obrigatoriamente inscrição atva no conselho de classe sob pena de falta grave e perda do cargo.

Jornada de Trabalho: 100 horas/mês

CBO: 2313-15

ATRIBUIÇÕES: Ensinar atividades físicas e técnicas desportivas; realizar treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes; supervisionar e avaliar o preparo físico dos atletas e as práticas desportivas; planejar e executar competições desportivas; preparar atividades de recreação para a comunidade em geral; participar de projetos, cursos e eventos; elaborar relatórios técnicos em sua área; participar de programa de treinamento quando convocado; executar tarefas pertinentes a sua área de atuação utilizando-se de equipamentos e programas de informática; promover a prática de ginástica, jogos e atividades físicas em geral, ensinando os princípios e regras técnicas de atividades esportivas; efetuar testes de avaliação física; estudar as necessidades e a capacidade física dos atletas de acordo com suas características individuais; instruir atletas sobre exercícios e jogos programados, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes; instruir os atletas sobre as regras inerentes a cada uma das modalidades desportivas; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao seu cargo

PSICÓLOGO	
Quantidade: 28	Referência Salarial: Quadro 1, Referência 29
Forma de Provimento: Concurso Público	
Requisitos: Graduação em Psicologia e inscrição ativa no conselho de classe. Manter obrigatoriamente inscrição atva no conselho de classe sob pena de falta grave e perda do cargo.	
Jornada de Trabalho: 100 horas/mês	CBO: 2515-10
<p>ATRIBUIÇÕES: a) quando na área da psicologia da saúde: estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; desenvolver trabalhos psicoterapêuticos, a fim de restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; articular-se com equipe multidisciplinar, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para tratamento terapêutico; prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, reparando-o adequadamente para as situações resultantes de enfermidades, e de alterações comportamentais; reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades; b) quando na área da psicologia do trabalho: exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programas; participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; estudar e desenvolver critérios visando a realização de análise ocupacional, estabelecendo os requisitos mínimos de qualificação psicológica necessária ao desempenho das tarefas das diversas classes pertencentes ao quadro de pessoal da prefeitura; realizar pesquisas nas diversas unidades da prefeitura, visando a identificação das fontes de dificuldades no ajustamento e demais problemas psicológicos existentes no trabalho, propondo medidas preventivas e corretivas julgadas convenientes; estudar e propor soluções para a melhoria de condições ambientais, materiais e locais do trabalho; apresentar, quando solicitado, princípios e métodos psicológicos que concorram para maior eficiência da aprendizagem no trabalho e controle do seu rendimento; assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional por diminuição da capacidade de trabalho, inclusive orientando-o sobre suas relações empregatícias; receber, orientar e desenvolver projetos de capacitação em serviço para os servidores recém-ingressos na prefeitura, acompanhando a sua integração à função que irá exercer e ao seu grupo de trabalho; esclarecer e orientar os servidores municipais sobre legislação trabalhista, normas e decisões da administração da prefeitura; c) quando na área da psicologia educacional: aplicar técnicas e princípios psicológicos apropriados ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo, empregando conhecimentos dos vários ramos da psicologia; proceder ou providenciar a aplicação de técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldade escolar, familiar ou de outra natureza, baseando-se em conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e no psicodiagnóstico; efetuar, com os especialistas de educação, estudos voltados para os sistemas de motivação da aprendizagem, métodos de capacitação, ensino e avaliação, baseando-se no conhecimento dos processos de aprendizagem, da natureza e causas das diferenças individuais, para auxiliar</p>	

na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender às necessidades individuais; analisar as características de indivíduos supra e infra dotados, utilizando métodos de observação e experiências, para recomenda programas especiais de ensino compostos de currículos e técnicas adequadas às diferentes qualidades de inteligência; participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagem de aptidões e outros meios, a fim de contribuir para a futura adequação do indivíduo ao trabalho e sua conseqüente auto realização; identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, aplicando e interpretando testes e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas; prestar orientação psicológica aos professores da rede de ensino pública e das creches municipais, auxiliando na solução de problemas de ordem psicológica surgidos com alunos; **d)** atribuições comuns a todas as áreas: elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

SECRETÁRIO ADJUNTO PEDAGÓGICO

Quantidade: ~~1~~ **Referência Salarial:** Quadro de Comissionados, Referência 23

Forma de Provimento: Comissionado

Requisitos: ~~Graduação em Pedagogia.~~

Jornada de Trabalho: Art. 137, § 2º, da Lei Municipal nº 2.693/97. **CBO:** 2515-10

ATRIBUIÇÕES: ~~São aquelas previstas no corpo desta lei.~~

(excluído pela LC 147/2022)

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

Quantidade: 1 **Referência Salarial:** Quadro de Comissionados, Referência 21

Forma de Provimento: Comissionado

Requisitos: Ensino Superior Completo

Jornada de Trabalho: Art. 137, § 2º, da Lei Municipal **CBO:** 2515-10

nº 2.693/97.

ATRIBUIÇÕES: São aquelas previstas no corpo desta lei.

SECRETÁRIO DE ESCOLA

Quantidade: 22 **Referência Salarial:** Quadro 2, Referência 21

Forma de Provimento: Concurso Público

Requisitos: Ensino Médio Completo e Conhecimentos Básicos em Informática

Jornada de Trabalho: 200 horas/mês

CBO: 2523-20

ATRIBUIÇÕES: programar e organizar a divisão de tarefas da secretaria da unidade escolar com seus auxiliares, proceder à sua implementação e responsabilizar-se pela sua execução; coordenar, organizar e responder pelo expediente geral da secretaria da unidade escolar: computando e classificando dados referentes à organização da escola; apontando a frequência dos funcionários, identificando-os; atendendo ao público, na área de sua competência; comunicando à equipe gestora os casos de alunos que necessitam regularizar sua vida escolar, seja quanto à falta de documentação, lacunas curriculares, necessidade de adaptação e outros aspectos pertinentes, observados os prazos estabelecidos pela legislação em vigor; mantendo atualizados os registros de aproveitamento e frequência dos alunos, bem como os sistemas gerenciais de dados; executar atividades de natureza técnico-administrativa da secretaria da escola, com uso das tecnologias de comunicação e informação (TICs); dominar conhecimentos de redação oficial para elaborar e instruir expedientes, fundamentando o parecer conclusivo na legislação específica e dando o correto encaminhamento; responder pela escrituração e documentação, assinando os documentos que devem, por lei, conter sua assinatura; participar, em conjunto com a equipe escolar, da formulação e implementação do projeto político pedagógico da unidade escolar; contribuir para a integração escola-comunidade; proceder à efetivação das matrículas dos alunos; executar atividades correlatas, após discussão e aprovação pelo conselho de escola e definidas no projeto político pedagógico da unidade escolar; responsabilizar-se pela atualização e correção dos dados registrados e incluídos nos sistemas gerenciais informatizados, observados os prazos estabelecidos; prestar atendimento ao público interno e externo, com habilidade no relacionamento pessoal e transmissão de informações; colaborar para a manutenção da disciplina e participar, em conjunto com a equipe escolar, da implementação das normas de convívio; manter atualizada e ordenada toda legislação educacional; participar das formações oferecidas pela secretaria municipal de educação; lavrar e subscrever as atas correlatas às suas atribuições; promover incineração de documentos, de acordo com a legislação vigente; executar atividades correlatas atribuídas pela direção da unidade escolar;

SECRETÁRIO MUNICIPAL	
Quantidade: 6	Referência Salarial: Quadro de Comissionados, Referência 22
Forma de Provimento: Comissionado	
Requisitos: Ensino Superior Completo ou comprovada experiência, ambos diretamente correlacionados à área da pasta	
Jornada de Trabalho: Art. 137, § 2º, da Lei Municipal nº 2.693/97	CBO: 2523-05
ATRIBUIÇÕES: Descritas no artigo 95 da Lei Orgânica do Município e no corpo desta lei, especificadas segundo a Secretaria a que estiver vinculado.	

(alterado indiretamente pela LC 147/2022)

SERVENTE	
Quantidade: 200	Referência Salarial: Quadro 3, Referência 9
Forma de Provimento: Concurso Público	
Requisitos: Ensino Fundamental Completo	
Jornada de Trabalho: 200 horas/mês	CBO: 7170-20
ATRIBUIÇÕES: Efetuar a limpeza e manter em ordem as instalações escolares (externas e internas), especialmente salas de aula, banheiros, bibliotecas, laboratórios, bem como móveis e utensílios, solicitando o material e produtos necessários; utilizar-se de material apropriado na execução das tarefas zelando pela organização e seu perfeito estado de conservação; controlar a quantidade de produtos utilizados, informando à Direção a necessidade de reposição do estoque; realizar operações referente a movimentação de móveis e equipamentos sempre sob orientação direta; prover sanitários com toalhas, sabão, papel higiênico, removendo os já utilizados; informar a Direção eventuais irregularidades encontradas nas instalações das dependências escolares; preparo e distribuição de café; auxílio no preparo e distribuição de merenda aos alunos; pequenos reparos em instalações, mobiliário, utensílios e similares; executar outras tarefas atinentes à função.	

SUBCOMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
Quantidade: 11	Referência Salarial: Quadro de Comissionados, Referência 23
Forma de Provimento: Comissionado. Somente poderá ser ocupado por integrante de carreira da GCM com no mínimo 10 (dez) anos de efetivo exercício na Guarda Civil Municipal.	
Requisitos: Ensino Médio Completo	
Jornada de Trabalho: Art. 137, § 2º, da Lei Municipal nº 2.693/97	CBO: 2410-05

ATRIBUIÇÕES: Organizar as escalas de serviços ordinários e extraordinário, conforme orientação dada pelo Comandante da Guarda Civil. Encaminhar ao Comandante, devidamente informado, todos os documentos que dependam de sua decisão. Levar ao conhecimento do Comandante, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver. Assinar documentos ou tomar ciência de caráter urgente na ausência ou impedimento ocasional do Comandante, dando-lhe conhecimento na primeira oportunidade. Velar assiduamente pela conduta das Guardas Civas Municipais, estando de folga ou de serviço. Dar conhecimento ao Comandante de todas as ocorrências e fatos a respeito dos quais haja providenciado por iniciativa própria. Auxiliar o Comandante nas instruções. Sugerir ao Comandante mudança na distribuição de pessoal, inclusive férias. Cumprir e fazer cumprir as leis, normas e regulamentos.

SUBDIRETOR DE DEPARTAMENTOS E AUTARQUIAS

Quantidade: 9 **Referência Salarial:** Quadro de Comissionados, Referência 24

Forma de Provimento: Comissionado

Requisitos: Ensino Superior Completo

Jornada de Trabalho: Art. 137, § 2º, da Lei Municipal nº 2.693/97 **CBO:** 2611-15

ATRIBUIÇÕES: Tratar dos assuntos e das atividades da diretoria, assessorando o diretor na administração interna e na coordenação dos trabalhos das seções; realizar estudos e elaborar documentos de sua competência; substituir o diretor em seus impedimentos, respondendo pelo expediente da diretoria.

SUPERVISOR DE DIVISÃO

Quantidade: 16 **Referência Salarial:** Quadro de Comissionados, Referência 25

Forma de Provimento: Comissionado

Requisitos: Ensino Médio Completo

Jornada de Trabalho: Art. 137, § 2º, da Lei Municipal nº 2.693/97 **CBO:** 4101-05

ATRIBUIÇÕES: Responsável pelo planejamento, acompanhamento, supervisão e avaliação das atividades do setor; as suas atividades exigem não só o integral conhecimento de todos os recursos técnicos mas, ainda, capacidade de discernimento na solução de situações não previstas; ele é responsável por sua seção; participar da elaboração do planejamento das atividades da seção; supervisionar e acompanhar as atividades desenvolvidas na seção; elaborar relatórios sobre os trabalhos de supervisão realizados e encaminhá-los ao diretor; participar da organização e execução de treinamentos e reciclagens do pessoal de campo.

SUPERVISOR DE SEÇÃO	
Quantidade: 10	Referência Salarial: Quadro de Comissionados, Referência 26
Forma de Provimento: Comissionado	
Requisitos: Ensino Médio Completo	
Jornada de Trabalho: Art. 137, § 2º, da Lei Municipal nº 2.693/97	CBO: 4101-05
ATRIBUIÇÕES: É o responsável pelo trabalho realizado pelos funcionários no departamento, sob sua orientação; é também o elemento de ligação entre os funcionários e o diretor e a coordenação dos trabalhos; acompanhamento de programas, quanto a sua execução, tendo em vista não só a produção mas também a qualidade do trabalho.	

TAPECEIRO DE VEÍCULOS	
Quantidade: 4	Referência Salarial: Quadro 3, Referência 15
Forma de Provimento: Concurso Público	
Requisitos: Ensino Fundamental Completo	
Jornada de Trabalho: 200 horas/mês	CBO: 9913-10
ATRIBUIÇÕES: Executar reformas ou substituição dos tecidos dos veículos da frota municipal, forrando com tecido ou couro os assentos e eventuais outras partes do veículo. Fixar os materiais segundo sua categoria com pregos, grampos ou outro material fixador. Realizar a montagem e desmontagem do estofamento de veículos, substituindo e recuperando os revestimentos internos. Reforçar, substituir, retirar e colocar espumas ou outros materiais para melhor conforto dos assentos dos veículos. Utilizar maquinários e outros equipamentos necessários ao ofício. Costurar à mão ou com máquinas os tecidos ou couros necessários à manutenção dos estofamentos. Realizar todas as demais atividades necessárias ou que forem determinadas por seu superior imediato.	

(alterado pelo Anexo V da LC 147/2022)

TÉCNICO EM CONTABILIDADE	
Quantidade: 5	Referência Salarial: Quadro 2, Referência 30
Forma de Provimento: Concurso Público	
Requisitos: Ensino Médio Completo. Conhecimentos Básicos de Informática. Curso Técnico em Contabilidade e inscrição ativa no conselho de classe. Manter obrigatoriamente inscrição ativa no conselho de classe, sob pena de falta grave passível de perda do cargo	

Jornada de Trabalho: 150 horas/mês	CBO: 3511-05
<p>ATRIBUIÇÕES: Desenvolver plano de contas. Efetuar lançamentos contábeis. Fazer balancetes de verificação. Conciliar contas. Analisar contas patrimoniais. Formar peças contábeis. Emitir diário, razão e livros fiscais. Apurar impostos. Atender a obrigações fiscais acessórias. Assessora auditorias. Analisar planilhas. Classificar e contabilizar as despesas, receitas e movimentação financeira. Elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis. Participar da elaboração de balancetes e balanços, aplicando normas contábeis. Organizar demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias. Elaborar prestações de contas de convênios, concursos e outros recursos específicos. Acompanhar saldos orçamentários para autorização de realização de despesas. Manter arquivo da documentação relacionada a contabilidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor. Assessorar a Procuradoria do Município em análises de cálculos e planilhas judiciais. Classificar documentos fiscais e contábeis. Desenvolver plano de contas. Efetuar lançamentos contábeis. Fazer balancetes. Conciliar contas. Compilar informações contábeis. Analisar comportamento das contas. Preparar fluxo de caixa. Fazer previsão orçamentária. Acompanhar os resultados finais. Efetuar análises comparativas. Executar o planejamento tributário. Fornecer subsídios a todos os setores que assim solicitarem. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</p>	

(criado pelo Anexo V da LC 147/2022)

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Quantidade: 138	Referência Salarial: Quadro 2, Referência 22
Forma de Provimento: Concursado Público	
Requisitos: Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Enfermagem e inscrição ativa no conselho de classe. Manter obrigatoriamente inscrição ativa no conselho de classe, sob pena de falta grave passível de perda do cargo	
Jornada de Trabalho: 150 horas/mês	CBO: 3222-05
<p>ATRIBUIÇÕES: Prestar, sob orientação do médico ou do enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes; controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão; efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica; orientar a população em assuntos de sua competência; preparar e esterilizar material instrumental, ambientes e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; auxiliar o médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas; orientar e supervisionar o pessoal auxiliar, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos; auxiliar na coleta e na análise de dados sócios sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação</p>	

sanitária; proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e na proteção da saúde de grupos prioritários; participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios em grupos específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros); participar de campanhas de educação e saúde; controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o nível de estoque para, quando for o caso, solicitar ressuprimento; supervisionar e orientar a limpeza e desinfecção dos recintos, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; executar outras atribuições afins.

TÉCNICO EM FARMÁCIA

Quantidade: 5 **Referência Salarial:** Quadro 2, Referência 23

Forma de Provimento: Concurso Público

Requisitos: Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Farmácia e inscrição ativa no conselho de classe. Manter obrigatoriamente inscrição ativa no conselho de classe, sob pena de falta grave passível de perda do cargo

Jornada de Trabalho: 150 horas/mês

CBO: 3251-15

ATRIBUIÇÕES: Realizar operações farmacotécnicas, conferir fórmulas, efetuar manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias-primas; controlar estoques, fazer testes de qualidade de matérias-primas, equipamentos e ambiente; documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; higienizar equipamentos e utensílios de laboratório; solicitar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos; encaminhar para descarte o material contaminado; fazer pedidos; repor estoques de medicamentos; conferir embalagens; efetuar trocas de produtos; encaminhar produtos vencidos aos órgãos competentes; registrar entrada e saída de estoques; listar manutenções de rotina; relacionar produtos vencidos; controlar condições de armazenamento e prazos de validade; documentar dispensação de medicamentos; documentar aplicação de injetáveis; registrar compra e venda de medicamentos de controle especial; trabalhar de acordo com as boas práticas de manipulação e dispensação; utilizar equipamento de proteção individual (EPI); aplicar técnicas de segurança e higiene pessoal; separar material para descarte; seguir procedimentos operacionais padrões; cumprir prazos estabelecidos; atender usuários; interpretar receitas; sugerir genéricos e similares; dispensar medicamentos; orientar consumidores sobre uso correto, reações adversas e conservação dos medicamentos; carimbar receita na substituição do ético pelo genérico ou similar; realizar farmacovigilância; separar medicamentos em drogarias hospitalares; utilizar recursos de informática; participar de campanhas sanitárias; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

Quantidade: 5 **Referência Salarial:** Quadro 2, Referência 24

Forma de Provedimento: Concurso Público	
Requisitos: Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Imobilização Ortopédica e inscrição ativa no conselho de classe. Manter obrigatoriamente inscrição ativa no conselho de classe, sob pena de falta grave passível de perda do cargo.	
Jornada de Trabalho: 150 horas/mês	CBO: 3226-05
ATRIBUIÇÕES: Confeccionar, aplicar e retirar aparelhos gessados, tais como: talas gessadas (goteiras, calhas) e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético (resina de fibra de vidro); executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilizações para dedos); preparar e executar trações cutâneas, auxiliando o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual de fraturas e luxações; preparar sala, fora do centro cirúrgico, para procedimentos simples, tais como: pequenas suturas, manobras de redução manual, punções e infiltrações; dominar técnicas de imobilização ortopédicas; registrar informações técnicas; proteger o paciente com biombo, lençol, avental, cortina e outros; relatar ao médico queixas do paciente; confeccionar colar cervical; analisar o tipo de imobilização com base na prescrição médica; cooperar e comunicar-se com os usuários e outros profissionais da área de saúde; zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional e que lhe forem determinadas.	

TÉCNICO EM R.X.	
Quantidade: 20	Referência Salarial: Quadro 2, Referência 25
Forma de Provedimento: Concurso Público	
Requisitos: Ensino Médio Completo, Curso Técnico em RX e inscrição ativa no conselho de classe. Manter obrigatoriamente inscrição ativa no conselho de classe, sob pena de falta grave passível de perda do cargo	
Jornada de Trabalho: 120 horas/mês	CBO: 3241-15
ATRIBUIÇÕES: Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia; preparar pacientes e realizar exames e radioterapia; prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta; supervisionar equipes de trabalho; operar tomógrafo e aparelhos de Raio-X em conformidade com instruções e funcionamento a fim de provocar a descarga de radioatividade correta; organizar equipamento, sala de exame e material, conferindo condições técnicas de equipamentos e acessórios e calibrando o aparelho segundo especificação técnica; organizar os materiais necessários ao exame, bem como câmaras clara e escura; planejar o atendimento de forma a priorizar os pacientes segundo gravidade do caso; conferir exame a ser realizado, identificar o paciente, instruí-lo sobre preparação para o exame e verificar sua aptidão ao exame (contra-indicações); orientar paciente, acompanhantes e auxiliares acerca do exame e procedimentos deste; observar e descrever as condições e reações do paciente durante a realização do exame, orientando-o	

sobre cuidados após o mesmo; ajustar o aparelho conforme paciente e tipo de exame, adequar a posição deste, imobilizá-lo, se necessário, e proceder ao exame de radiografia; administrar contraste e medicamentos sob supervisão médica e acompanhar as reações do paciente; revelar chapas e filmes radiológicos, observando a qualidade das imagens; processar filme na câmara escura e avaliar a qualidade do exame; controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante; prestar atendimento fora da sala de exame, deslocar equipamento, isolar a área de trabalho para exame e determinar a remoção de pessoas não envolvidas no exame; requisitar manutenção, preditiva e corretiva, dos equipamentos; solicitar reposição de material, mantendo-o em perfeitas condições de armazenagem; seguir os procedimentos técnicos de biossegurança e código de conduta; desempenhar outras atividades correlatas e atinentes ao cargo.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Quantidade: 4

Referência Salarial: Quadro 2, Referência 26

Forma de Provimento: Concurso Público

Requisitos: Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Segurança do Trabalho. Manter obrigatoriamente inscrição ativa no conselho de classe, sob pena de falta grave passível de perda do cargo.

Jornada de Trabalho: 200 horas/mês

CBO: 3132-20

ATRIBUIÇÕES: Sempre sobre orientação e supervisor do Engenheiro de Segurança do Trabalho, realizar inspeções rotineiras nas diversas áreas e equipamentos do município, com vistas a segurança e a saúde dos servidores; atender e encaminhar servidores acidentados, em conjunto com profissionais da área de enfermagem; analisar os acidentes de trabalho, investigando as causas, a fim de propor medidas preventivas e corretivas; inspecionar o funcionamento e observar a utilização dos equipamentos de segurança; supervisionar as atividades de combate a incêndios e salvamentos; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; primar pela qualidade dos serviços executados; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)

Quantidade: 10

Referência Salarial: Quadro 2, Referência 29

Forma de Provimento: Concurso Público

Requisitos: Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Informática. Ser habilitado a conduzir veículos com no mínimo letra A e B, e manter essa habilitação sob pena de falta grave e perda do cargo

Jornada de Trabalho: 200 horas/mês	CBO: 1425-35
<p>ATRIBUIÇÕES: Configurar hardware e instalar e configurar softwares e drivers. Manter e reparar equipamentos tecnológicos (ex. Impressoras, roteadores, etc.) ou dispositivos periféricos. Instalar redes LAN/WAN funcionais e outras redes e gerenciar componentes (servidores, IPs etc.). Montagens e instalações de computadores. Assistência na correção e defeitos ou falhas nas redes ou equipamentos. Desenvolver sistemas para computadores e wbsites na internet. Assegurar que a infraestrutura de TI adequada esteja operando e sendo utilizada em sua capacidade máxima. Prestar suporte técnico para correção de problemas. Executar testes e implantação de aplicativos computacionais. Desenvolver algoritmos e banco de dados. Executar processos de codificação, manutenção e documentação de aplicativos computacionais para desktop. Manipular e otimizar imagens vetoriais, bitmaps gráficos e elementos visuais de navegação para web. Desenvolver e organizar elementos estruturais de sites. Propor, idealizar, orientar e executar todo o sistema de periféricos. Realizar outras atividades afins.</p>	

TELEFONISTA (será extinto na vacância)	
Quantidade: 1	Referência Salarial: Quadro 5, Referência 11
Jornada de Trabalho: 150 horas/mês	CBO: 4222-05
<p>ATRIBUIÇÕES: Atender, transferir, cadastrar e completar chamadas telefônicas; efetuar ligações locais, interurbanas e internacionais, observadas as normas estabelecidas; elaborar relatórios semanais e mensais sobre as ligações completadas através dos ramais; comunicar imediatamente à empresa responsável, quaisquer defeitos verificados nos equipamentos utilizados; anotar e transmitir recados, na impossibilidade de transferir a ligação ao ramal solicitado; atender com urbanidade a todas as chamadas telefônicas para a Prefeitura; manter cadastro atualizado dos telefones mais solicitados pelos usuários; prestar informações sobre números de telefone dos órgãos públicos; arquivar documentos e relatórios do setor; conservar os equipamentos que utiliza; executar quaisquer outras tarefas típicas do cargo e/ou do órgão de lotação;</p>	

TELEFONISTA PABX	
Quantidade: 3	Referência Salarial: Quadro 2, Referência 27
Forma de Provimento: Concurso Público	
Requisitos: Ensino Médio Completo e Conhecimentos Básicos em Informática	
Jornada de Trabalho: 150 horas/mês	CBO: 4222-05
<p>ATRIBUIÇÕES: Operar equipamentos; atender, transferir, cadastrar e completar chamadas telefônicas;</p>	

efetuar ligações locais, interurbanas e internacionais, observadas as normas estabelecidas; elaborar relatórios semanais e mensais sobre as ligações completadas através dos ramais; comunicar imediatamente à empresa responsável, quaisquer defeitos verificados nos equipamentos utilizados; anotar e transmitir recados, na impossibilidade de transferir a ligação ao ramal solicitado; atender com urbanidade a todas as chamadas telefônicas para a Prefeitura; manter cadastro atualizado dos telefones mais solicitados pelos usuários; prestar informações sobre números de telefone dos órgãos públicos; arquivar documentos e relatórios do setor; conservar os equipamentos que utiliza; conhecer técnicas e operacionalização de centrais PABX ou centrais informatizadas; possuir conhecimentos básicos de informática para operação de software telefônicos, bem como pesquisar banco de dados, ramais e demais arquivos necessário a um atendimento rápido e eficiente; conhecer o organograma do órgão público agilizando o atendimento, bem como estar em condições de interpretar o assunto solicitado, direcionando a ligação para o setor competente; executar tarefas de apoio administrativo referente a sua área de trabalho; zelar pelo equipamento, comunicando defeitos e solicitando seu conserto; executar quaisquer outras tarefas típicas do cargo e/ou do órgão de lotação;

TERAPÊUTA OCUPACIONAL

Quantidade: 6

Referência Salarial: Quadro 1, Referência 31

Forma de Provimento: Concurso Público

Requisitos: Graduação em Terapia Ocupacional e inscrição ativa no conselho de classe. Manter obrigatoriamente inscrição ativa no conselho de classe sob pena de falta grave e perda do cargo

Jornada de Trabalho: 100 horas/mês

CBO: 2239-05

ATRIBUIÇÕES: Avaliar, reavaliar e promover alta terapêutica ocupacional; elaborar diagnósticos, tratamento e prognóstico terapêutico ocupacional; desempenhar atividades de planejamento, organização e gestão em serviço; emitir laudos, atestados e relatórios terapêuticos ocupacionais; prescrever e analisar órtese/prótese; avaliar e executar atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal, quando solicitado; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; primar pela qualidade dos serviços executados; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico; atuar em equipe multiprofissional; atuar em projetos.

TOPÓGRAFO

Quantidade: 1		Referência Salarial: Quadro 1, Referência 28
Forma de Provimento: Concurso Público		
Requisitos: Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Topografia e inscrição ativa no conselho de classe. Manter obrigatoriamente inscrição ativa no conselho de classe, sob pena de falta grave passível de perda do cargo e conhecimentos básicos de informática		
Jornada de Trabalho: 200 horas/mês		CBO: 3123-20
ATRIBUIÇÕES: Efetuar o reconhecimento básico da área programada para elaborar traçados técnicos; Executar os trabalhos topográficos relativos a balizamento, colocação de estacas, referências de nível e outros; Realizar levantamentos topográficos na área demarcada, registrando os dados obtidos; Elaborar plantas, esboços, relatórios técnicos, cartas topográficas e aerofotogramétricas; Promover o aferimento dos instrumentos utilizados; Zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos; Realizar cálculos topográficos e desenhos; Elaborar e analisar documentos cartográficos; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.		

TRATORISTA		
Quantidade: 5		Referência Salarial: Quadro 3, Referência 10
Forma de Provimento: Concurso Público		
Requisitos: Ensino Fundamental Completo; Ser habilitado em conduzir veículo com no mínimo letra C e manter essa habilitação sob pena de falta grave e perda do cargo		
Jornada de Trabalho: 200 horas/mês		CBO: 7151-45
ATRIBUIÇÕES: Operar máquinas e implementos agrícolas; controlar painel de comandos e instrumentos; conferir ruídos de máquinas e implementos; controlar barras de pulverização; misturar agrotóxicos e fertilizantes; fixar balizas em solo; ajustar máquinas e implementos; regular altura de máquinas e implementos; ajustar profundidade e largura de implementos; regular velocidade de máquinas; inverter polias; reparar máquinas e implementos; verificar nível de água e óleo e condições de filtro de ar; conferir tensionamento de correias; trocar pneus; acoplar implementos em trator; abastecer máquinas e implementos; programar rotações de motor e turbinas; programar horários de atividades de máquinas; realizar manutenção; engraxar rolamentos, engrenagens e buchas; trocar peças de implementos e máquinas; lavar máquinas e implementos; limpar filtro de ar; trocar óleos e filtros; colocar água em pneus e baterias; calibrar pneus; guardar máquinas, implementos e equipamentos; empregar medidas de segurança; utilizar equipamentos de proteção individual, como óculos, abafadores, máscaras, botas e luvas; armazenar produtos químicos; sinalizar áreas de riscos de acidentes; confirmar desligamento de máquinas e implementos; encapar correias, correntes e giratórias de motor; engrenar máquinas agrícolas estacionadas; informar dados de profundidade e umidade de solo; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao		

ambiente organizacional.